



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.772, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.960.393,06 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.015	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA				
01.11.015.15.452.0024.2.103	Manutenção de Jardins e Paisagismo Urbano		01.110.0000	6.960.393,06	2015
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
TOTAL					6.960.393,06

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.015	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA				
01.11.015.15.452.0024.2.103	Manutenção de Jardins e Paisagismo Urbano		01.110.0000	6.960.393,06	2013
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL					6.960.393,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 14.773, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			02.510.0000	30.000,00	2419
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			02.510.0000	180.000,00	2481
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			05.510.0000	500.000,00	2482
TOTAL						710.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da Assistência Social - CREAS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			02.510.0000	210.000,00	2456
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			05.510.0000	200.000,00	2374
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			05.510.0000	300.000,00	2485
TOTAL						710.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em exercício

DECRETO N.º 14.774, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões, cento e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação				
01.09 SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010 DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência		05.800.3302	10.000.000,00
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO			
01.09 SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008 DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0017.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem		05.800.3301	3.400.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01.09 SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009 DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0016.2.137	Prevenção e Atenção em IST-AIDS		05.800.3302	50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
01.09 SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008 DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0017.2.204	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal		05.800.3301	700.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				14.150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.09 SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0020.2.017	Administração de Medicamentos em Pacientes		05.800.0000	14.150.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL				14.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.775, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.191.098,92 (um milhão, cento e noventa e um mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
01.14.008.08.242.0047.2.149	Residências Inclusivas					
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	221.611,00			2703
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
01.14.008.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional	01.110.0000	969.487,92			2722
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		TOTAL	1.191.098,92			

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
01.14.008.08.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência	01.110.0000	1.191.098,92			2689
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		TOTAL	1.191.098,92			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em exercício

DECRETO N.º 14.776, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 44.868,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo			01.110.0000	25.506,29	3502
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo			01.110.0000	19.362,51	3503
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
				TOTAL	44.868,80	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			01.110.0000	21.586,91	3510
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.006	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
01.20.006.06.181.0043.2.147	Armamentos, Munições e Proteção da Guarda			01.110.0000	3.919,38	3549
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			01.110.0000	19.362,51	3511
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
				TOTAL	44.868,80	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO N.º 14.777, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
01.32.001.14.422.0048.2.112	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmativas para as Mulheres					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	303,60			4388
				TOTAL		303,60

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
01.32.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	303,60			4321
				TOTAL		303,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Débora Missiano Lapas
Secretária Executiva de Política para Mulher da Promoção da Diversidade

DECRETO N.º 14.778, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.682.714,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
01.17.008	SECRET. EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL				
01.17.008.18.541.0038.2.101	Manutenção de Hospital e Clínica Veterinária				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.110.0000	1.682.714,00		3290
		TOTAL	1.682.714,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
01.17.008	SECRET. EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL				
01.17.008.18.541.0038.2.101	Manutenção de Hospital e Clínica Veterinária	01.110.0000	1.682.714,00		3289
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		TOTAL	1.682.714,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO N.º 14.779, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.27.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.110.0000	3.000,00	3796
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			TOTAL	3.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.27.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.110.0000	3.000,00	3792
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
			TOTAL	3.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município

DECRETO N.º 14.780, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
01.11.017	DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
01.11.017.15.452.0024.2.129	Osasco Iluminada			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	08.100.0000	50.000,00	5205
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		TOTAL	50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.781, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil, setecentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.010	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
01.14.010.08.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	68.700,00		2816
		TOTAL	68.700,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
01.14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos	01.110.0000	68.700,00		2679
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		TOTAL	68.700,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em exercício

DECRETO N.º 14.782, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. III do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01.18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
01.18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública					
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		01.110.0000	774.547,80		3319
01.18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01.18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
01.18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	425.452,20		3316
TOTAL					1.200.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

						Dotação
01.14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
01.14.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
01.14.001.08.244.0008.2.050	Distribuição de Alimentos e Benefícios para Famílias em Situação de Vulnerabilidade					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1.200.000,00		2320
TOTAL					1.200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1057/2025**

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.052/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de Pães e Bolos.

AP Nº 109/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 574/576, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 90.052/2025, Registro de Preços para o fornecimento de pães e bolos, às empresas abaixo:

NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.813.311/0001-40, para os itens:

Item 01, pelo valor total de R\$ 121.085,00 (cento e vinte e um mil e oitenta e cinco reais);

Item 02, pelo valor total de R\$ 320.930,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos),

SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 18.702.840/0001-61, para os itens:

Item 03, pelo valor total de R\$ 36.801,90 (trinta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa centavos);

Item 04, pelo valor total de R\$ 58.498,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e,

Fracassado: O item 05 foi considerado fracassado em virtude da inexistência de licitantes que atendessem integralmente às exigências previstas no edital.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 723/2025****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.054/2025 – Registro de Preços para aquisição de Bandeiras.**AP Nº 110/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 508/510, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 90.054/2025, Registro de Preços para aquisição de Bandeiras, às empresas abaixo:

L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO, CNPJ 32.974.719/0001-10, para os itens:**Item 01**, pelo valor total de R\$ 4.583,25 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);**Item 09**, pelo valor total de R\$ 63.597,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais),

Item 10, pelo valor total de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) e

Item 11, pelo valor total de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais)

N.F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 para os itens:**Item 02**, pelo valor total de R\$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco);**Item 03**, pelo valor total de R\$ 4.059,00 (quatro mil, e cinquenta e nove reais);**Item 04**, pelo valor total de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais);**Item 05** pelo valor total de R\$ 9.823,00 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais);**Item 06** pelo valor total de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais);**Item 07** pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e**Item 08** pelo valor total de R\$ 42.775,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 2960/2024****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.051/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros minimamente processados, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias do Município de Osasco.**AP Nº 111/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 735/737, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 90.051/2025, Registro de Preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros Minimamente Processados, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias do Município de Osasco às empresas abaixo:

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA EPP – CNPJ 10.526.863/0001-50.**Item 01**, pelo valor total de R\$ 26.341,20 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**Item 02**, pelo valor total de R\$ 11.160,24 (onze mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos);**Item 03**, pelo valor total de R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);**Item 04**, pelo valor total de R\$ 32.538,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 6989/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 083/2022 – FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**AP Nº 112/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2387/2390, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 083/2022, firmado com a empresa FIRST MEDICAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor de R\$ 9.581.388,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), por mais 12 (doze) meses a contar de 15/08/2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****15.08.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3879/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MATHEUS DOS SANTOS LIMA, 202.922 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** - da Coordenadoria da Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3880/25 - EXONERAR, A PEDIDO, WILLIAN PEDRO, 198.155 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3881/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA SILVA, 199.642 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3882/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JORGE MEDEIROS VIZINHO, 197.893 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3883/25 - EXONERAR, A PEDIDO, HÉLIA MARISA DA SILVA COSTA, 192.853 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3884/25 - EXONERAR, A PEDIDO, EDUARDO SALUSTIANO FELIZ, 200.814 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3885/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, 203.873 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3886/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, 160.291 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3888/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE LUCAS ALBUQUERQUE, 199.988 do cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3889/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLOS ALBERTO DE AGUIAR SANTOS, 203.204 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 3890/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANA MARIA DE SOUZA, RG. 46.917.685-4**, para exercer , **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE** da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3891 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
77	PEDRO RENAN BARBOSA	498*****36

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3899 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GENIVALDO JOSÉ DA SILVA, RG. 34.540.872-X**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL**, da (do) SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3900 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOAO EDUARDO DE CARVALHO PELLEGRINO, RG. 33.389.446-7**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUPERVISOR DE DESPACHO**, da (do) SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3901 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL DE SOUZA NORBERTO, RG. 34268002847**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **GERENTE GERAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA SAUDE**, da (do) SECRETARIA DE SAUDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3902 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARLA DE CASSIA BENEVIDES EUFLASINO, RG. 12.243.158-3**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **ASSESSOR PEDAGOGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3903 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEBORA REGINA GUIMARAES GARCIA, RG. 34.058.442**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3904 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA SOARES DA SILVA, RG. 45.823.818-1**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3905 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELLI CHARLOU DOS SANTOS BRITO, RG. 40.259.926-3**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA I CEMEI SALVADOR SACCO**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3906 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA AQUINO DE MENESSES, RG. 46.665.120-X**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **COORDENADOR PEDAGOGICO I - CRECHE AMELIA TOZZETTO VIVIANE**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3907 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HENRIQUE RODRIGUES, RG. 39.659.453-0**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **SUPERVISOR DE LOGISTICA E EVENTOS**, da (do) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

OUTROS:

PORTARIA Nº 3892 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CARLO EDUARDO GONÇALVES, matrícula – 196.668**, para do “**EVENTO MUNDIAL DA WBCE**”, na cidade de Seu – Coreia do Sul, no período de 03/08/2025 a 10/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3893 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **THIAGO MENEZEZ LESSA MOREIRA**, matricula 189.384, para participação no “**PROJETO DE EMPODERAMENTO DO VOLEIBOL – SELEÇÃO FEMININA DE CUBA, NA FINAL SIX DA COPA PANAMERICANA NORCECA**”, como representante de Osasco Voleibol Clube, na cidade de Guadalajara - México, no período de 10/09/2025 a 24/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3894 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO servidora **MONICA ARAUJO**, matricula 96.800, para acompanhando da equipe de Voleibol de Osasco na “**FINAL ESTADUAL – COLETIVAS SUB 17- ETAPA 1 e ETAPA 2**”, na cidade de Praia Grande - SP no período de 31/07/2025 a 07/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3895 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **GEORGE UHITI NAKAYAMA, matrícula 151.116 e ROSELI DIONISIO FLÁVIO, matrícula 46.587**, para participarem do “**CURSO / PALESTRA, MONITORA E APLICAÇÃO DA LGPD DENTRO DOS ÓRGÃOS**” na cidade de São Paulo – SP, nos dias 14/08/2025 e 15/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3896 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **IVANI DE OLIVEIRA, matrícula – 193.971**, para participação no evento “**9ª EDIÇÃO DO SALÃO NACIONAL DE TURISMO**”, na cidade de São Paulo – SP, no período de 19/08/2025 a 22/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3897 / 2025 - Constituir a comissão para estudos da alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Osasco, que será composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Educação

José Vitor Batista
Alessandra Bianca Cornaglia
Maria das Graças Freire

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão

Luciana de Oliveira Santos Raimundo
Elisa Borri Vidal

Pela Secretaria de Administração

Carina Daniel Basso
Gilmara Jania Ferreira R. da Cruz

Pela Procuradoria Geral do Município

Bárbara Sorgi Campiolo
Celisa Harumi F. Crepaldi

Pela Secretaria de Finanças

Diego Muniz Barcela
Rafael Nunes Pedrosa

Pelo SINTRASP (Sindicato dos Servidores de Osasco e Cotia)

Marta da Silva Barreto
Jesse de Castro Moraes

Pelo IPMO (Instituto de Previdência do Município de Osasco)

Fábricio Santiago de Gois Araújo
Edna Bazan

Pela APÓS (Associação dos Professores de Osasco)

Luciana Campos Bessa
Renata Collhado

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3898 / 2025 - GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 4853/2017 nos termos do Artigo 9º, de 05 de dezembro de 2017, e suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

NOMEAR, Titulares e Suplentes para compor Comissão Especial para Fechamento de Rua sem Saída e Vilas os seguintes:

Secretaria Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.
(SELCICUS)

Titular: Daniel Calió Sanches – **Matricula:** 200.878

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARTH)

Titular: Rogerio Guedes de Jesus – **Matricula:** 199.422

Suplente: André Luiz Bortolin – **Matricula:** 184.416

Secretaria de Serviços e Obras (SSO)

Titular: Rodolfo Andrade - **Matricula :** 183.201

Suplente: Persival Santi - **Matricula :** 194.221

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (SETTRAN)

Titular: Alessandra Durães Barbosa – **Matricula :**

Suplente: Ricardo Inácio Reis – **Matricula:**

Secretaria de Habitação (SEHAB)

Titular: José Antônio Tavares – **Matricula:** 32.450

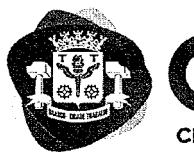
Suplente: José Tadeu das Neves – **Matricula:** 203.139

Secretaria Executiva de Projetos e Cidade

Titular: Juliano Duarte Vieira – **Matrícula:** 193.940

Suplente: André Teixeira Piovan – **Matrícula:** 196.650

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202502009719**, contra o(a) servidor(a) de matrícula nº **174.050**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, por infração ao artigo 3º, inc. XII, artigo 4º, inciso III, c.c o artigo 14, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a(o) acusado(a), sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 01.680/2025; Contrato nº 056/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a IMPLANTAÇÃO DE DOIS CEMITÉRIOS VERTICAIS BIOSSEGUROS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE SEPULTAMENTO VERTICAL BIOSSEGURO, COMPOSTOS POR MÓDULOS HERMÉTICOS DE LÓCULOS, SISTEMA AUTOMATIZADO DE ESTANQUEIDADE, ESTAÇÃOES DE TRATAMENTO DE GASES E LÍQUIDOS, SENsoRES DE MONITORAMENTO, VÁLVULAS CONTROLADORAS E SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE INTELIGENTE DA OPERAÇÃO NO CEMITÉRIO PARQUE DOS GIRASSÓIS E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências definidas no Termo de Referência às fls. 30/50, Proposta Comercial da CONTRATADA presente às fls. 21/29; valor: R\$ 14.587.423,38 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos); e vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.17473; Termo de Permissão de Uso nº 139/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR**; Assunto: Fica permitido o uso do imóvel pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Rua Elias Zamlut, Vila Osasco, Vila Osasco, Osasco/SP, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR, para continuidade dos trabalhos sociais da entidade, nos termos do Decreto nº 14.682, de 30 de junho de 2025; e vigência: 05 (cinco) anos.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 049/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502021817** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 192.735**, por configurar em conduta desidiosa e/ou abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigos 15 e/ou 17, incisos I e/ou II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 058/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 19.072/2023**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 059/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 15.460/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 060/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 12.509/2022**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 061/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 10.304/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 062/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 18.014/2022**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 063/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 4888/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 064/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 13.018/2023**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 065/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 11.222/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 066/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 984/2023**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 067/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 8345/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 068/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 21.735/2022**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 069/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 15049/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 070/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 8723/2023**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 071/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 17.136/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 073/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 4336/2021**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 075/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 27/2024**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 076/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 25663/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 077/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 603/2024**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 078/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502021943**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 079/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 1.640/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 080/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 20.828/2023**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 081/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 16.275/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 082/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 21.477/2023**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 083/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 963/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECLARAÇÃO DE REVELIA**

A Comissão de Estágio Probatório, conforme artigo 13º, parágrafo 1º da Lei 3798/2003 e artigo 9º do Decreto 12698/2020, cientifica o(a) servidor(a) de Matrícula nº 200.824, que em 26/03/2024, foi instaurado o Processo Administrativo Digital nº 202402007143, em decorrência do disposto nos artigos 14, § 5º e 15 da Lei 3798/2003. Não se manifestando o(a) servidor(a) no prazo estabelecido em lei, o processo seguirá à sua revelia, considerando-se os fatos que lhes foram imputados como verdadeiros e todos os seus efeitos.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Plaquetograma ou Hemograma com plaquetas;
- c) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 7º - LISTA GERAL - DIA 22/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
7º	MIGUEL DE SANTANA SOUZA	381*****89

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ELETRICISTA**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2023**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º - LISTA PCD - DIA 22/08/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
5º PCD	LIGIA AUGUSTO	271*****03

CLASSIFICAÇÃO: 25º - LISTA GERAL - DIA 22/08/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
25º	EVERSON LUIZ DURAES RANGEL	402*****90

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO
Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE 34ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 356º - LISTA GERAL - DIA 22/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
356º	MARIO DE JESUS PIMENTA	441*****16

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA
Ensino Fundamental Incompleto até a 4 ^a série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021**EDITAL DE 41ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 616º ao 623º - LISTA GERAL - DIA 22/08/2025 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
616º	GUSTAVO DE LIMA ESTEVAM	490*****89
617º	SUELI SILVEIRA MIRANDA	507*****17
618º	RITA DE CASSIA PEREIRA DA CRUZ	141*****84
619º	SABRINA DE SIQUEIRA BORGES	395*****46
620º	MARCIA SOLODCOFF TAVARES	507*****11
621º	HUGO PERALTA SIQUEIRA	459*****69
622º	LUCAS FELIPE DE SOUZA LOPES	479*****52
623º	WALKYRIA CAMANDONA GRACA	453*****13

CLASSIFICAÇÃO: 624º - LISTA GERAL - DIA 22/08/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
624º	ANNA CAROLYNA FERREIRA DO NASCIMENTO	508*****13

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1653/2025****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**ASSUNTO:** Para Contratação de Empresa Especializada Assessoria Externa para elaboração Municipal de Medidas Socioeducativas**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **M.R.S DA SILVA & CIA. LTDA.**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 46.504.481/001-73, pelo valor, respectivamente, R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), contratação Empresa Especializada Assessoria Externa para elaboração Municipal de Medidas Socioeducativas

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para providências cabíveis.

Osasco, 14 de agosto de 2024

Daniel Matias**Secretário de Assistência Social
em exercício**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social

DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3633/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a realização da 6ª. Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **DESENVOLVIMENTO BRASIL ASSESSORIA E GESTÃO LTDA.**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 33.338.954/0001-68, pelo valor, respectivamente, R\$54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), Contratação de empresa especializada para a realização da 6ª. Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para providências cabíveis.

Osasco, 15 de agosto de 2024

Daniel Matias

**Secretário de Assistência Social
Em exercício**



"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2011/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI
– para Sr. Nelson Barbosa

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **RESIDENCIAL MASTER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 20.628.146/0001-93 pelo valor mensal de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr . Sr. Nelson Barbosa.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para providências cabíveis.

Osasco, 14 de agosto de 2025

Daniel Matias

**Secretário de Assistência Social
em exercício**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSecretaria de
Educação**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **18/08/2025** (segunda feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 15 de Agosto de 2025.

José Toste Borges
Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/08/2025				
CRECHE				
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERÍODO DA NOITE
CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	0	1	
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1	
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	0	
CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	1	0	
CEMEI	JAPHET FONTES	0	1	
CRECHE	JOÃO CORREA	0	1	
CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE, DR.	1	0	
CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	1	1	
CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	1	
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0	
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	1	1	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1	
CRECHE	ROSA PEREIRA CRÊ	0	1	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1	
CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	1	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	1	0	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	0	

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/08/2025 EMEI - 27h		
TIPO	UNIDADES		PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA		0	1
CEMEI	ESTEVÃO BRETT		1	0
CEMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		0	1
CEMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON		0	1
EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA		1	0
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE		0	1
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI		1	1
CEMEI	HELENA COUTINHO		0	0
CEMEI	JAPHET FONTES		0	1
CEMEI	JOSÉ FLAVIO DE FREITAS		0	0
CEMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		0	1
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		0	1
CEMEI	MARIO QUINTANA		0	1
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA		0	0
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS		0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO		1	0
CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA		0	1
CEMEI	RUBENS BANDEIRA		0	1
CEMEIEF	SAAD BECHARA		1	0
EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES		0	1
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO		0	1
CEMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA		0	1
CEMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		0	1
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		1	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON		0	3
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.		1	1
CEMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES		0	1

		SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 18/08/2025 EMEF - 27h		
TIPO	UNIDADES		PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		0	2
EMEF	ANEZIO CABRAL		0	2
EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL		1	1
EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		0	2
EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		0	1
CEMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		0	1
CEMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR		0	2
CEMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		1	2
CEMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON		0	2
CEMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO		0	3
CEMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI		1	0
CEMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a		0	6
CEMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI		2	2
CEMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA		1	0
CEMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA		1	2
CEMF	JOÃO LARIZZATTI		0	3
CEMF	JOSÉ MANOEL AYRES		0	2
CEU	JOSÉ SARAMAGO		1	4
CEMF	LUCIANO FELICIO BIONDO		0	2
CEMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		0	2
CEMF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		1	1
CEMF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA		0	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLO		2	1
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		0	2
CEMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a		0	4
CEMF	MAX ZENDRON, PROF ^a		1	3
CEMF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA		2	1
CEMF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a		2	0
CEMEIEF	ONEIDE BORTOLETE		1	1
CEMF	OSCAR PENNACINO		0	2
CEMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		0	1
CEMF	QUINTINO BOCAIJÚVA		0	4
CEMEIEF	SAAD BECHARA		3	1
CEMF	TECLA MERLO, IRMÁ		1	2
CEMF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA		1	0
CEMF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		3	3
CEMEIF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA		0	3
CEMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		0	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA		1	3
CEMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES		0	3

		SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR EJA		
TIPO	NOME DA UNIDADE		21 HORAS	15 HORAS
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		1	0

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 18/08/2025	

INGLÊS

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
3	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON				2
4	EMEIEF	ETIENE SALES CAPELO	10	-	-	-
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	-	-	-	6
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	
7	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	18	-	-
8	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	18	2	2
9	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	-	-	-	16
10	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	4	-
11	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	12
12	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18		
13	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	6	6

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
<u>ED. FÍSICA</u>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				4
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
3	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a				4
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.				
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	4
6	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	-	-	4
7	EMEF	JOÃO GUIMARAES ROSA		18		
8	EMEF	JOÃO LARIZZATTI			10	
9	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	-	-	-	2
10	CEU	JOSE SARAMAGO	18(30)		8	
11	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS				4
12	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		18		
13	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		36		2
14	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
15	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	18	-	8
16	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	-	4
17	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	8
18	EMEF	OSCAR PENNACINO				4
19	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES			0	10
20	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA				6
21	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES		18		
22	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	2	
23	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ				2
24	EMEF	TEREZINHA MARTINS		18		
25	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	-	2	10
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA			6	6
27	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	8


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARTE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	Alice Rabechini Ferreira				6
2	EMEF	Antonio de Sampaio, General			2	2
3	EMEIEF	Benedito Alves Turíbio		18		
4	EMEF	Bittencourt, Marechal			6	6
5	EMEF	Cecília Correa Castelani			2	
6	CEMEIEF	Darcy Ribeiro	-	18	-	-
7	EMEIEF	Elza de Carvalho Mello Battiston				10
8	EMEIEF	Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro, DR.				
9	EMEIEF	João Campestrini				4
10	EMEF	João Euclides Pereira	18			
11	EMEF	João Larizzatti	-	-	2	-
12	CEU	José Saramago				16(LM)
13	EMEIEF	Luiz Bortolosso	-	18	8	-
14	CEMEIEF	Maria Tarcilla Fornasaro Melli	-	-	-	10
15	EMEIEF	Marina von Puttlammer Melli, PROF ^a		18	6	8
16	EMEF	Max Zendron	-		10	
17	EMEF	Olinda Moreira Lemes da Cunha	-		14	
18	EMEF	Oscar Pennacino				6
19	EMEF	Quintino Bocaíuva		18		10
20	EMEIEF	Saad Bechara		-	4	4
21	EMEIEF	Tecla Merlo, Irmã			-	10


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AEE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	Domingos Blasco, Maestro	0	1
2	EMEIEF	Elio Aparecido da Silva	0	1
3	EMEF	Hugo Ribeiro de Almeida	1	0
4	EMEIEF	João Campestrini	0	1
5	EMEF	Josias Baptista, Pastro	1	0
6	EMEIEF	Manoel Barbosa de Souza	0	1
7	CEMEIEF	Marina Saddi Haidar	0	1
8	EMEF	Max Zendron, PROF ^o	1	0
9	EMEF	Olinda Moreira Lemes da Cuna	1	0
10	EMEIEF	Oneide Bortolote	0	1

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Aos trinta dias do mês de junho de 2025 na sede da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda o Conselho de trabalho, emprego e renda se reuniu para tratar da seguinte pauta;

Informes

Ações Futuras do Conselho

Assuntos Gerais

INFORMES

Iniciamos a reunião com a fala da Presidente Nancy agradecendo a presença de todos e justificando a ausência do Conselheiro Eduardo, do Dr. Paulo e do Alexsey. Ainda com o uso da palavra a presidente deu o informe sobre o Encontro Regional: Empregabilidade da pessoa com deficiência e aplicabilidade da Lei de Cotas. A Secretaria Executiva Solange disse que também está fazendo parte da equipe organizadora e que a SETRE foi convidada para apresentar o trabalho desenvolvido para 18 municípios. Fará parte da Mesa.

O Sr. Paulo que é membro do Sindicato dos Comerciários informou que o sindicato realizou um curso específico para PCDs. Disse ainda que o curso foi um sucesso e que os formandos já foram inseridos no mercado de trabalho.

PRÓXIMAS AÇÕES DO CONSELHO

A Presidente pediu para a Solange dar o informe sobre o Emprego Mais Osasco (Balcão de Emprego) que foi discutido e aprovado por este conselho. Solange informou que já está definido datas e locais para as atividades de julho. Dia 04/07 no Concelhão, Dia 11/07 Vila Menk, Dia 18/07 Quitaúna e dia 25/07 Mutinga.

Osasco, 30 de junho de 2025.



Solange Cristina Silva
Secretária Executiva



Nancy Nasser
Presidente



Convocação de Reunião - Conselho de Trabalho, Emprego e Renda

A presidente Nancy Nasser, convoca:

Reunião extraordinária para todos os conselheiros representando os trabalhadores, os empregadores e a sociedade civil, bem como conselheiros representando o governo, indicado pelas Secretarias que compõem o Conselho.

Pauta:

- Informes
- Apresentação e avaliação do PAS (Plano de Ação e Serviço do MT)
- Curso para conselheiros informe
- Assuntos Gerais
-

A reunião será no dia 25.08.2025 (segunda-feira) às 9 horas na sede da Secretaria.

Presidente Nancy Nasser

Conselho de Trabalho Emprego e Renda



CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Aos vinte e oito de julho de 2025 na sede da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda o Conselho de trabalho, emprego e renda se reuniu para tratar da seguinte pauta;

Informes;

Ações futuras do Conselho;

Curso dos Conselheiros;

Assuntos gerais

INFORMES

Iniciamos a reunião com a entrega pelo secretário Michel Figueredo dos certificados aos conselheiros que tomaram posse no dia 30 de junho. O Secretário falou da importância do Conselho para a Secretaria e o quanto aquele momento era especial para projeto da Secretaria. Em seguida a presidente Nancy Nasser deu o início a nossa reunião mensal justificando a ausência do Wellington, Dr. Paulo e Alexey. Deixou registrado também que esteve presente ao aniversário da Lei de Cotas realizado em São Paulo. Ainda com a palavra a Presidente disse que no dia 06 de Agosto estaremos todos no Encontro Regional sobre a empregabilidade da pessoa com deficiência e aplicabilidade da Lei de cotas onde a Solange fará parte da mesa para apresentar o trabalho que é desenvolvido na SETRE.

O Secretário com a palavra novamente falou da inauguração da loja da economia solidária no shopping. Disse que foi a primeira iniciativa mas que outras lojas virão. Também falou sobre o emprego mais perto de você que vem sendo realizado pelos bairros. Solange reforçou que já foi realizado no Concelhão, na Vila Menk, Quitauna e Mutinga todos com um grande número de participantes. Na oportunidade o professor Pena se manifestou dizendo que a ETEC Dr. Celso Giglio está à disposição para a realização do Emprego mais perto de vc.

O Conselheiro Marcos falou do evento da assinatura da Ouvidoria com a OAB ao qual a nossa presidente Nancy esteve presente e representou o conselho.

A presidente Nancy informou que participou junto com uma equipe da SETRE do evento Médicos do Mundo. Falou da importância do evento e o quanto se faz necessária à nossa presença.

CURSOS PARA CONSELHEIROS

Solange informou sobre o curso de Capacitação de Conselheiros dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda na modalidade EAD realizado pelo Ministério do Trabalho. Deixou claro que temos direito a duas vagas sendo uma de representante da bancada dos empregados e outra da bancada dos Trabalhadores. Depois de dialogado entre os presentes ficou definido que irá o



Marcos Motta representando o sindicato dos Empregadores e Luciane Silva de Oliveira representando o sindicato dos Trabalhadores.

ASSUNTOS GERAIS

O Dr. Edionaldo pediu a palavra e falou sobre a importância de ações de empregabilidade para os 50 mais. Acrescentou ainda que faz parte do Conselho do Idoso e entende bem hoje as dificuldades enfrentadas por essa parcela da população. Aproveitou e convidou os presentes para a Conferência do Idoso que acontecerá no dia 29.08 no CATI a partir das 9 horas.

Nada mais havendo a presente Nancy deu por encerrada a reunião e a ata segue assinada por todos os presentes.

Osasco, 28 de julho de 2025.



Solange Cristina Silva
Secretaria Executiva



Nancy Nasser
Presidente

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**ATA da Reunião Extraordinária CME - 24/07/2025**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal do Esporte e Lazer, realizada no dia 24 de julho de dois mil e vinte e cinco as 9h. O presidente em exercício deu aberta a reunião em segunda chamada 9h15, agradecendo aos presentes e fazendo a leitura da pauta, que foi publicada no IOMO do dia 18/07/2025, sendo a eleição da mesa diretora (presidente, vice-presidente e secretário). O senhor presidente explicou sobre a eleição dos cargos para próximo biênio (2025-2027), e fez a leitura do regimento do conselho sobre o item eleições. Em sua fala perguntou quem tem interesse de participar como candidato dos cargos: presidente - houve apenas a manifestação de interesse do conselheiro JOAO RICARDO LOURENÇO, vice-presidente - houve apenas a manifestação de interesse do conselheiro, LAZÁRO ANTÔNIO SUAVE, e, para secretário - houve apenas a manifestação de interesse do conselheiro, ARTÂNIO SILVA SANTOS, não havendo mais interesse para candidaturas, todos foram eleitos por aclamação. O presidente Denis, como condutor da reunião parabenizou a nova mesa diretora e passou a palavra para o presidente aclamado biênio 2025-2027, João Ricardo, agradecendo a todos, colocando que o conselho tem papel fundamental nas ações esportivas de alto rendimento, educativa e participativa. Desejando a todos um excelente mandato. Em seguida o senhor presidente Denis, passou a palavra para o vice-presidente 25/27 Lazaro, agradecendo a todos, que o conselho precisa atuar nos âmbitos esportivos, fortalecendo e incentivando o esporte. Continuando passou a palavra para o secretário 2025-2027 Artânia, agradecendo a todos, relatando a importância de o conselho ser atuante e que precisam trabalhar de forma conjunta. Joao Ricardo, eleito presidente pede a palavra, sugerindo que as próximas reuniões assim como a de hoje, tenhamos objetivos claros. Lazaro, vice-presidente sugere que esses objetivos sempre tenham resoluções. A conselheira Maria Aparecida se posiciona, e informa que está muito feliz em participar do conselho, mas ressalta a importância da atuação do conselho, ser um conselho ativo, não preso. Neste momento o presidente sugere que todos os conselheiros compartilhem de ideias, com objetivo somar para atuar nas próximas ações. O presidente Denis, neste momento citou ainda, o andamento da prestação de contas (parte 1) dos bolsas atleta e técnico, em que as modalidades estão entregando de forma digital e que os membros do conselho podem conferir na SEREL, as prestações fazendo esse acompanhamento de perto. Perguntou se mais alguém gostaria de se pronunciar,



sem posicionamentos, eu Denis, presidente deste conselho, dou por encerrado a reunião e lavro a presente ata.



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2167/2025.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINASTICA – 2025.

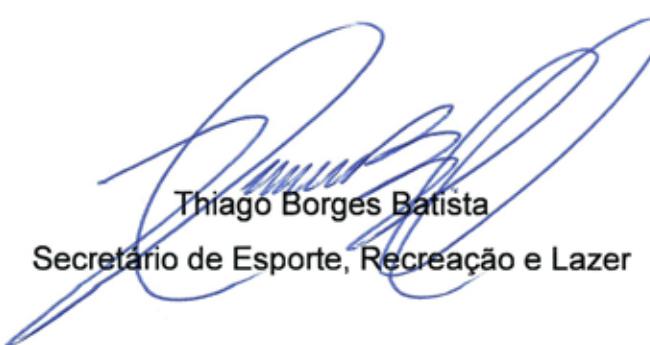
DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º **2167/2025**, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA**, inscrita no CNPJ n.º **00.614.787/0001-81** referente ao pagamento da **PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA – 2025**, no montante de R\$ **100.000,00 (Cem mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 14 agosto de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DS SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DIVERTERE

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação os servidores públicos: **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602, CPF: 205.856.178-30, como GESTOR e **DENIS LORENZO**, matrícula nº 188.952, CPF: 188.952, como SUPLENTE, junto ao Projeto **DIVERTERE VOLEI OSASCO**, da **OSC Instituto Divertere**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1451/2025.

Atenciosamente.

Osasco, 15 de agosto de 2025.



THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 229/2025

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 20 de agosto de 2025 às 17:00 horas, para o objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM INCLUSA** para a **SECRETARIA DE GOVERNO**, com valor estimado total de R\$ 61.424,08 (Sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Instrumento Convocatório que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/> ou ainda, poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9244 / 3652-9301, via e-mail no talitha.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido às ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Gabriela S. S. Augusto
- Supervisora / SECOL -



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.301/2025 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/08/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/09/2025 às 10h00min.**

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.066/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.335/2025 – SECRETARIA DE EDUCACÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFIL PARA OS BEBEDOUROS DAS UNIDADES ESCOLARES, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/08/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/09/2025 às 10h00min.**

Osasco, 14 de agosto de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1911/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 240.014,50 (Duzentos e quarenta mil, quatorze reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1429/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1936/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 1.870,30 (Um mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 1692/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1757/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 265.508,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1691/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1756 /2025

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 349.351,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1693/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1758/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 264.446,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1694/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 245.442,85 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EDUCAR EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Programa Educacional (MAJOG) para alunos pertencentes a rede municipal de Ensino

VALOR: R\$ 11.073.077,36 (Onze milhões, setenta e três mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 21/08/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 1.498/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 20898/2025

DL: 221/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SETRAN

CONTRATADA: PATRICIA MANHENTI MANHOLETO

CNPJ: 42.004.628/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS DE GRANDE PORTE - PLOTTER

ASSINATURA: 14/08/2025

VALOR: R\$ 16.130,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 666/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 20950,20951,20952,20953,20954,20956,20957,20958/2025

DL: 217/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SETRAN

CONTRATADA: VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA

CNPJ: 03.743.156/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO

ASSINATURA: 14/08/2025

VALOR: R\$ 86.641,60 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 1.808/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 19182/2025

DL: 218/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.478.589/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS E ÁGUA SANITÁRIA PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

ASSINATURA: 07/08/2025

VALOR: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 1.808/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 19184/2025

DL: 218/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA

CNPJ: 31.383.238/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS E ÁGUA SANITÁRIA PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

ASSINATURA: 15/08/2025

VALOR: R\$ 661,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 00.701 /2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.062/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 2750/2025 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 00.701/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.062/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e o catálogo pela comissão técnica, e, estando de acordo com as exigências do edital, a empresa **OTMO INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ 57.358.945/0001-05**, foi declarada **HABILITADA**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

IV – ENCERRAMENTO: Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que se proceda à **adjudicação e homologação** do certame pela Autoridade Competente, conforme segue:

OTMO INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ 57.358.945/0001-05, pelo valor total de R\$ 1.334.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);
Informamos que o Termo de Julgamento, e demais documentos relacionados estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, sob a UASG 450573 – PE 90.062/2025.

Marcelo Silva de Santana

Pregoeiro

Bruna Martins de Oliveira

Membro

Filipe de Lima Santos

Membro em gozo de férias

Talitha Catelani

Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IPTU-PRINCIPAL	285.781.306,11	34.404.451,26	320.185.757,37	442.652.280,00	442.652.280,00	-122.466.522,63
9.1.1.2.50.0.1.000	556	RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-48.781,85	-26.366,52	-75.348,37	0,00	0,00	-75.348,37
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IPTU-MULTA,JUROS	1.828.679,35	291.088,38	2.119.767,73	3.748.080,00	3.748.080,00	-1.628.312,27
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IPTU-DIVIDA	16.401.220,64	3.284.128,62	19.685.349,26	41.551.160,00	41.561.160,00	-21.865.810,74
9.1.1.2.50.0.3.001	558	RESTITUIÇÃO - IPTU , DIVIDA - PRINCIPAL	-146,22	0,00	-146,22	0,00	0,00	-146,22
1.1.1.2.50.0.3.002	4	IPTU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	4.349.218,09	5.298.452,45	4.349.218,09	17.044.320,00	17.044.320,00	-11.744.867,55
1.1.1.2.50.0.4.000	5	IPTU-DIVIDA-MULTA,JUROS	10.754.136,31	2.543.992,93	13.288.129,24	29.087.760,00	29.087.760,00	-15.789.630,76
1.1.1.2.53.0.1.000	6	ITBI-PRINCIPAL	38.135.119,38	7.756.564,99	45.891.684,37	101.348.040,00	101.348.040,00	-55.456.355,63
9.1.1.2.53.0.1.000	561	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-34.389,47	-29.986,73	-64.376,20	0,00	0,00	-64.376,20
1.1.1.2.53.0.2.000	7	ITBI-MULTA,JUROS	36.995,61	51.222,24	41.822,15	1.18.640,00	1.18.640,00	-700,418,15
9.1.1.2.53.0.2.000	562	RESTITUIÇÃO - ITBI - MULTA, JUROS	0,00	-5.250,82	-5.250,82	0,00	-5.250,82	-5.250,82
1.1.1.2.53.0.3.001	8	ITBI-DIVIDA	112.271,52	18.711,92	13.0383,44	434.160,00	434.160,00	-303.176,56
1.1.1.2.53.0.3.002	9	ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	11.304,66	1.884,11	13.188,77	12.000,00	12.000,00	1.188,77
1.1.1.2.53.0.4.000	10	ITBI-DIVIDA-MULTA,JUROS	13.045,98	2.174,33	15.220,31	110.640,00	110.640,00	-95.419,69
1.1.1.3.03.1.1.000	11	IRRF - Trabalho - Principal	82.559.664,68	15.985.700,69	98.535.365,37	175.035.730,66	175.035.730,66	-76.510.365,29
1.1.1.3.03.4.1.000	12	IRRF - Outros Rendimento - Principal	27.347.016,21	32.396.200,95	32.396.184,74	84.454.270,64	84.454.270,64	-52.058.069,69
9.1.1.4.51.1.1.000	597	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-22.211,68	-470.111,34	-492.323,02	0,00	0,00	-492.323,02
1.1.1.4.51.1.1.001	13	ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS	12.258.314,66	3.199.086,68	15.457.401,34	2.173.463,89	2.173.463,89	13.283.937,45
1.1.1.4.51.1.1.002	14	ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	40.989,70	5.111,75	46.107,45	367.703,39	367.703,39	-321.598,94
1.1.1.4.51.1.1.003	15	ISSQN-INFO PROCESS, ARMAZ HOSPE DADOS	232.235,73	43.313,26	43.313,26	9.386.290,35	9.386.290,35	-9.10.741,36
1.1.1.4.51.1.1.004	16	ISSQN-INFO ELAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS	196.927,71	30.759,28	30.759,28	718.343,91	718.343,91	-490.656,92
1.1.1.4.51.1.1.005	17	ISSQN-SERV INF E CONG- LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE	89.380,85	19.318,05	19.318,05	11.239.298,75	11.239.298,75	-11.130.989,85
1.1.1.4.51.1.1.006	18	ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	526.104,99	81.245,46	607.350,45	2.536.208,03	2.536.208,03	-1.928.857,58
1.1.1.4.51.1.1.007	19	ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.437.242,38	222.208,03	222.208,03	8.566.697,27	8.566.697,27	-6.907.246,86
1.1.1.4.51.1.1.008	20	ISSQN-INFO CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO PÁGINA ELET RÔNICA	233.254,12	43.201,73	43.201,73	276.152,85	276.152,85	-845.898,75
1.1.1.4.51.1.1.009	21	ISSQN-INFO DISP DE AUD VID IMAG TEXT VIA INTERNET	23.992,91	3.716,36	3.716,36	773.355,15	773.355,15	-745.645,88
1.1.1.4.51.1.1.011	22	ISSQN-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	10.257,07	3.931,78	3.931,78	90.587,24	90.587,24	-76.398,39
1.1.1.4.51.1.1.021	23	ISSQN-CESSÃO DIREITO USO MARCAS SINAIS DE PROPRIEDADE	720,90	120,15	841,05	2.075.081,45	2.075.081,45	-2.074.240,40
1.1.1.4.51.1.1.022	24	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P EVENTOS NEGÓCIOS	124.061,40	17.789,56	141.130,96	543.300,92	543.300,92	-401.468,96
1.1.1.4.51.1.1.023	25	ISSQN-CESSÃO DO USO/FERROV RODO POSTES CABOS DUTOS	87.806,60	6.783,61	6.783,61	94.590,21	94.590,21	-569.445,90
1.1.1.4.51.1.1.024	26	ISSQN-CESSÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO	84.243,89	16.568,99	16.568,99	572.497,43	572.497,43	-471.684,55
1.1.1.4.51.1.1.031	27	ISSQN-SAÚDE MEDICINA E BIOMEDICINA	437.873,19	130.944,46	130.944,46	6.145.033,64	6.145.033,64	-5.576.215,99
1.1.1.4.51.1.1.032	28	ISSQN-SAÚDE ANAL CLÍNE OUTRAS TECN MED	704.866,21	131.473,41	131.473,41	836.339,62	836.339,62	-7.642.400,21
1.1.1.4.51.1.1.033	29	ISSQN-SAÚDE HOSPITALS, CLÍNICAS E CONGÊNERES	357.883,65	56.868,72	408.52,37	37.883.434,52	37.883.434,52	-37.474.882,15
1.1.1.4.51.1.1.034	30	ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	13.346,08	3.380,70	16.726,78	325.072,75	325.072,75	-230.482,54
1.1.1.4.51.1.1.035	31	ISSQN-SAÚDE ACUPUNTURA	32.703,67	1.306,80	1.306,80	34.010,47	34.010,47	-13.975,23
1.1.1.4.51.1.1.036	32	ISSQN-SAÚDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	25.517,72	6.608,29	6.608,29	28.930,52	28.930,52	5.079,95
1.1.1.4.51.1.1.037	33	ISSQN-SAÚDE FARMACÉUTICOS	322.575,53	51.317,86	37.339,139	32.195,64	32.195,64	-69,63
1.1.1.4.51.1.1.038	34	ISSQN-SAÚDE T OCUPACIONAL FISIOT E FONOAUDIOLOGIA	431.023,72	93.820,04	524.351,76	2.528.580,16	2.528.580,16	-2.003.728,40
1.1.1.4.51.1.1.039	35	ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P TRAT FÍSICO ORGÂNICAMENT	42.350,45	5.902,60	48.235,05	171.402,53	171.402,53	-123.148,48
1.1.1.4.51.1.1.040	36	ISSQN-SAÚDE NUTRIÇÃO	22.568,29	10.246,32	32.814,61	156.727,20	156.727,20	-123.912,59
1.1.1.4.51.1.1.041	37	ISSQN-SAÚDE OBSTÉTRICA	2.154,96	1.199,21	3.354,17	28.443,27	28.443,27	-25.089,10
1.1.1.4.51.1.1.042	38	ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	861.634,00	234.756,89	1.096.390,89	3.076.473,67	3.076.473,67	-1.980.082,78
1.1.1.4.51.1.1.043	39	ISSQN-SAÚDE ORTOPTICA	36.354,77	2.431,58	38.786,35	44.631,01	44.631,01	-5.844,66
1.1.1.4.51.1.1.044	40	ISSQN-SAÚDE PRÓTESES SOB ENCOMENDA	31.985,09	7.655,12	39.501,65	67.207,65	67.207,65	-27.727,44
1.1.1.4.51.1.1.045	41	ISSQN-SAÚDE PSICANALISE	282.452,03	50.441,67	530.844,37	1.269.634,29	1.269.634,29	-197.956,67
1.1.1.4.51.1.1.046	42	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	235.886,12	65.430,84	30.198,96	1.289.634,29	1.289.634,29	-988.338,33
1.1.1.4.51.1.1.047	43	ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES ASILOS	39.735,15	6.028,79	45.763,94	133.472,82	133.472,82	-87.708,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2025

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.14.51.1.1.048	44	ISSQN-SAÚDE INS ARTIFICIAL FERT IN VITRO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.049	45	ISSQN-SAÚDE BANCOS DE SANGUE E CONGÉNERES	0,00	0,00	186.257,40	186.257,40	-186.257,40	-186.257,40
1.1.14.51.1.1.050	46	ISSQN-SAÚDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	43.638,87	6.870,80	50.509,67	194.338,19	-143.828,52	-143.828,52
1.1.14.51.1.1.051	47	ISSQN-SAÚDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	21.839,94	21.209,09	23.049,03	1.064.630,88	-1.041.581,85	-1.041.581,85
1.1.14.51.1.1.052	48	ISSQN-SAÚDE PLANOS E CONVÊNIOS	47.500,35	13.454,71	60.985,06	1.086.064,25	-1.025.109,19	-1.025.109,19
1.1.14.51.1.1.053	49	ISSQN-SAÚDE PLANOS TERCEIRIZOU PG POR INDICAÇÃO	6.42	1,07	7,49	12.148,92	-12.148,92	-12.148,92
1.1.14.51.1.1.061	50	ISSQN-VETERIN MED VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	228.782,68	40.484,70	260.267,38	479.363,44	-210.096,06	-210.096,06
1.1.14.51.1.1.062	51	ISSQN-VETERIN HOSP CLÍNICAS E OUTROS VETERINÁRIOS	50.682,09	9.077,08	59.759,17	1.297.632,48	-1.237.873,31	-1.237.873,31
1.1.14.51.1.1.063	52	ISSQN-VETERIN LAB DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA	959,24	110,18	1.068,42	71.818,20	-70.748,78	-70.748,78
1.1.14.51.1.1.064	53	ISSQN-VETERIN INS ARTIFICIAL, FERT IN VITRO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.065	54	ISSQN-VETERIN BANCOS DE SANGUE, ÓRGÃOS E CONGÉNERES	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.066	55	ISSQN-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	486,42	74,93	561,35	12.000,00	-11.438,65	-11.438,65
1.1.14.51.1.1.067	56	ISSQN-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	2.110,77	363,98	2.474,75	12.000,00	-9.525,25	-9.525,25
1.1.14.51.1.1.068	57	ISSQN-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	106.642,27	18.048,59	124.690,86	230.309,16	-105.618,30	-105.618,30
1.1.14.51.1.1.069	58	ISSQN-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINÁRIA	503,65	0,00	503,65	12.000,00	-11.496,35	-11.496,35
1.1.14.51.1.1.070	59	ISSQN-BARBEARIA/MANICURES E CONGÉNERES	78.221,23	537.085,72	612.148,67	612.148,67	-75.062,95	-75.062,95
1.1.14.51.1.1.071	60	ISSQN-ESTETISTAS, DEPILAÇÃO E CONGÉNERES	132.484,21	22.483,04	154.967,25	745.573,71	-590.606,46	-590.606,46
1.1.14.51.1.1.072	61	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	9.136,10	1.514,36	10.650,46	16.466,21	-5.815,75	-5.815,75
1.1.14.51.1.1.073	62	ISSQN-ACTIVIDADES FÍSICAS	25.532,07	45.394,84	296.926,91	1.997.877,08	-1.700.950,17	-1.700.950,17
1.1.14.51.1.1.075	63	ISSQN-CENTROS DE EMAGRECIMENTO, SPA E CONGÉNERES	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.076	64	ISSQN-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÉNERES	208,47	40,00	248,47	12.000,00	-11.751,53	-11.751,53
1.1.14.51.1.1.081	65	ISSQN-ENG AGRM AGRM ARQ GEO URBAN PAISAG	539.018,01	158.139,08	697.157,09	1.660.305,03	-963.147,94	-963.147,94
1.1.14.51.1.1.082	66	ISSQN-EXECUÇÕES CC HIDR RELÉ TR SEMELHANTES	1.490.381,62	219.479,30	1.708.860,92	45.689.894,59	-43.980.033,67	-43.980.033,67
1.1.14.51.1.1.083	67	ISSQN-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	54.948,39	16.755,69	54.948,39	885.794,25	-814.090,17	-814.090,17
1.1.14.51.1.1.084	68	ISSQN-DEMOLIÇÃO	5.478,18	486,36	5.964,54	219.605,01	-213.640,47	-213.640,47
1.1.14.51.1.1.085	69	ISSQN-MANUT EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	53.241,88	9.775,65	63.017,53	3.418.181,74	-3.355.164,21	-3.355.164,21
1.1.14.51.1.1.086	70	ISSQN-INST INTERNAIS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	59.433,49	8.997,76	68.431,25	576.989,48	-508.558,23	-508.558,23
1.1.14.51.1.1.087	71	ISSQN-MANUTENÇÃO DE PISOS	6.358,93	1.535,15	7.894,08	12.000,00	-4.105,92	-4.105,92
1.1.14.51.1.1.088	72	ISSQN-CALAFETAÇÃO	70,00	10,00	80,00	12.000,00	-11.920,00	-11.920,00
1.1.14.51.1.1.089	73	ISSQN-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	28.880,02	20.793,98	149.474,00	12.568.328,24	-12.418.854,24	-12.418.854,24
1.1.14.51.1.1.090	74	ISSQN-MANUT E PÚBLICOS E IMÓVEIS	13.699,23	83.344,18	18.123.823,36	12.568.328,24	-18.040.479,18	-18.040.479,18
1.1.14.51.1.1.091	75	ISSQN-DECORAÇÃO PODA E JARDINAGEM	50.433,38	7.026,48	57.459,86	844.013,92	-786.554,06	-786.554,06
1.1.14.51.1.1.092	76	ISSQN-CONTR TRAT DE EFLUENTES AGENTES FIS QUI BIO	0,00	0,00	150.521,67	150.521,67	-150.521,67	-150.521,67
1.1.14.51.1.1.093	77	ISSQN-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÉNERES	28.897,72	15.780,88	144.678,60	303.818,67	-159.140,07	-159.140,07
1.1.14.51.1.1.094	78	ISSQN-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	9.089,03	1.512,87	10.601,90	20.558,38	-9.958,48	-9.958,48
1.1.14.51.1.1.095	79	ISSQN-ESCORAMENTO CONT DE ENCONTOS	0,00	0,00	119.519,69	119.519,69	-119.519,69	-119.519,69
1.1.14.51.1.1.096	80	ISSQN-LIMPEZA DRAGAEEM DE RIOS LAGOS E CONGÉNERES	0,00	0,00	56.805,71	56.805,71	-56.805,71	-56.805,71
1.1.14.51.1.1.097	81	ISSQN-A COMP FISC OBRAS DE ENG ARQ E URB	139.839,93	20.733,13	160.573,06	2.705.233,81	-2.544.660,75	-2.544.660,75
1.1.14.51.1.1.098	82	ISSQN-MAPEAMENTO E CONGÉNERES	32.220,07	4.321,26	36.571,33	226.310,92	-189.739,59	-189.739,59
1.1.14.51.1.1.099	83	ISSQN-REL À EXPLORAÇÃO EXPLOTAÇÃO DE REC MINERAIS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.100	84	ISSQN-NUCLEAÇÃO E BOMBARD DE NUVENS E CONGÉNERES	525,04	39,33	564,37	12.000,00	-11.435,63	-11.435,63
1.1.14.51.1.1.111	85	ISSQN-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MÉD SUP	2.018.211,85	318.178,68	2.338.390,53	6.278.538,53	-3.942.148,00	-3.942.148,00
1.1.14.51.1.1.112	86	ISSQN-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVAILAÇÃO	1.911.555,73	339.431,25	2.250.986,98	8.102.210,98	-5.851.224,00	-5.851.224,00
1.1.14.51.1.1.121	87	ISSQN-HOSPEDAGEM	271.884,83	51.744,86	323.459,60	2.708.322,56	-2.384.862,87	-2.384.862,87
1.1.14.51.1.1.122	88	ISSQN-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSÃO HOSP	179.335,71	38.866,43	218.202,14	1.896.273,75	-1.678.071,61	-1.678.071,61
1.1.14.51.1.1.123	89	ISSQN-GUIAS DE TURISMO	2.686,44	412,53	3.098,97	16.401,48	-13.302,51	-13.302,51
1.1.14.51.1.1.131	90	ISSQN-INTERMED CÂMBIO SEG CART CRED PI SAÚDE PREV	906.997,08	162.749,62	8.776.389,65	8.776.389,65	-7.706.642,95	-7.706.642,95
1.1.14.51.1.1.132	91	ISSQN-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	419.730,21	57.475,53	549.866.545,27	549.866.545,27	-549.389.339,53	-549.389.339,53



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.14.51.1.1.133	92	ISSQN-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	17.107,16	11.203,42	28.310,58	40.672,28	40.672,28	-12.361,70
1.1.14.51.1.1.134	93	ISSQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANQ FATURIZ	10.960,14	14.104,69	116.064,83	202.733,80	202.733,80	-86.688,97
1.1.14.51.1.1.135	94	ISSQN-INTERMED OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	510.999,86	79.758,46	590.658,32	30.504.678,08	30.504.678,08	-29.914.019,76
1.1.14.51.1.1.136	95	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO MARÍTIMO	6.075,38	1.473,44	7.548,82	25.341,16	25.341,16	-17.732,34
1.1.14.51.1.1.137	96	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	4.468,01	635,27	5.103,28	12.000,00	12.000,00	-8.896,72
1.1.14.51.1.1.138	97	ISSQN-INTERMED PUBLI PROP	5.131,12	608,87	5.739,99	2.007.524,42	2.007.524,42	-2.001.784,43
1.1.14.51.1.1.139	98	ISSQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	646.660,28	105.463,93	752.124,21	7.664.709,99	7.664.709,99	-6.912.585,78
1.1.14.51.1.1.140	99	ISSQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCERIROS	205.067,71	31.473,47	238.541,18	313.249,72	313.249,72	-76.708,54
1.1.14.51.1.1.151	100	ISSQN-GD ESTAC VEIC AUT TERR AERONAVES EMBARCACÕES	202.750,24	41.509,85	244.260,09	3.165.012,25	3.165.012,25	-2.920.752,16
1.1.14.51.1.1.152	101	ISSQN-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS PESSOAS SEMOV	249.589,03	37.860,89	287.449,72	13.307.129,32	13.307.129,32	-13.019.679,60
1.1.14.51.1.1.153	102	ISSQN-GD ESTAC ESCOLTA	9.857,14	686,07	10.543,21	13.271,12	13.271,12	-2.727,91
1.1.14.51.1.1.154	103	ISSQN-GD ESTAC GUARDA DE BENS	380.991,30	45.708,70	426.600,00	12.126.336,93	12.126.336,93	-11.699.736,93
1.1.14.51.1.1.155	104	ISSQN-GD ESTAC MONIT RASTREAM DISTÂNCIA	16.928,69	3.172,23	20.100,92	41.228,95	41.228,95	-21.128,03
1.1.14.51.1.1.161	105	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	15.339,87	3.703,59	19.043,46	78.094,12	78.094,12	-59.050,66
1.1.14.51.1.1.162	106	ISSQN-LAZER EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	0,00	0,00	1.066.950,79	1.066.950,79	1.066.950,79	-1.066.950,79
1.1.14.51.1.1.163	107	ISSQN-LAZER ESPECTÁCULOS CIRCENSES	442,68	312,56	755,24	12.000,00	12.000,00	-11.244,76
1.1.14.51.1.1.164	108	ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	4.219,64	696,89	4.916,53	51.762,29	51.762,29	-46.845,76
1.1.14.51.1.1.165	109	ISSQN-LAZER PQS DE DIVERTIMENTOS, CENTROS DE LAZER	552,41	56,54	608,95	715.085,43	715.085,43	-714.476,48
1.1.14.51.1.1.166	110	ISSQN-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	1.328,75	63,94	1.392,69	12.000,00	12.000,00	-10.607,31
1.1.14.51.1.1.167	111	ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVais	148.342,80	10.101,51	158.444,31	149.989,72	149.989,72	8.454,59
1.1.14.51.1.1.168	112	ISSQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	307.390,25	64.762,76	372.153,01	654.786,59	654.786,59	-282.633,58
1.1.14.51.1.1.169	113	ISSQN-LAZER BILHARES, BOLICHES E DIVERTIMENTOS	45.913,41	6.010,52	51.923,93	450.877,01	450.877,01	-398.953,08
1.1.14.51.1.1.170	114	ISSQN-LAZER CORRIDAS E COMPETIÇÕES DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.171	115	ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	5.097,83	1.032,89	6.130,72	31.602,06	31.602,06	-25.471,34
1.1.14.51.1.1.172	116	ISSQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	31.891,98	473,19	32.365,17	53.643,56	53.643,56	-21.278,39
1.1.14.51.1.1.173	117	ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APPRESENTAÇÕES FESTIVais	44.836,15	7.378,65	52.214,40	831.858,31	831.858,31	-779.643,51
1.1.14.51.1.1.174	118	ISSQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	4.434,50	190,71	4.625,21	12.000,00	12.000,00	-7.374,79
1.1.14.51.1.1.175	119	ISSQN-LAZER DESF BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLÓRICOS	8.999,28	1.323,15	10.322,43	13.355,76	13.355,76	-3.033,33
1.1.14.51.1.1.176	120	ISSQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVais COMPETIÇÕES	9.032,06	3.617,22	12.649,28	44.472,47	44.472,47	-31.823,19
1.1.14.51.1.1.177	121	ISSQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	80.856,61	19.254,39	100.111,00	282.395,01	282.395,01	-182.284,01
1.1.14.51.1.1.181	122	ISSQN-FONDRAGA/AGRADAÇÃO DE SONS	219.365,43	44.184,26	263.549,69	346.999,20	346.999,20	-83.449,51
1.1.14.51.1.1.182	123	ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRÁFIA	355.586,88	58.293,41	393.880,29	1.161.310,95	1.161.310,95	-767.430,66
1.1.14.51.1.1.183	124	ISSQN-FOTOGRÁFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	45.513,29	5.947,95	51.461,24	329.995,75	329.995,75	-278.474,51
1.1.14.51.1.1.184	125	ISSQN-COMP GRÁFICA EXCET P COMERC/INDUSTRIALIZAÇÃO	236.251,90	48.651,32	9.931.060,42	9.931.060,42	9.931.060,42	-9.645.757,20
1.1.14.51.1.1.185	126	ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	5.787.123,45	1.035.001,99	6.822.125,44	25.711.392,41	25.711.392,41	-18.889.266,97
1.1.14.51.1.1.192	127	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	12.499,54	15.004,32	127.503,86	1.699.484,88	1.699.484,88	-1.571.981,02
1.1.14.51.1.1.193	128	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	113.906,06	23.098,26	137.004,32	257.100,42	257.100,42	-120.096,10
1.1.14.51.1.1.194	129	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	5.270,19	1.803,92	7.074,11	48.490,32	48.490,32	-41.416,21
1.1.14.51.1.1.195	130	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	302.037,68	65.680,17	367.717,85	771.410,24	771.410,24	-403.692,39
1.1.14.51.1.1.196	131	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	987.918,80	150.109,78	1.138.028,58	4.789.188,57	4.789.188,57	-3.651.159,99
1.1.14.51.1.1.197	132	ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	3.454,69	3.280,36	6.715,05	12.000,00	12.000,00	-5.284,95
1.1.14.51.1.1.198	133	ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS	26.813,35	3.066,94	29.880,29	50.226,75	50.226,75	-20.346,46
1.1.14.51.1.1.199	134	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVAMENT	97.803,44	12.586,42	110.389,86	74.248,00	74.248,00	36.141,86
1.1.14.51.1.1.200	135	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA	126.939,41	23.841,29	150.780,70	310.445,63	310.445,63	-159.664,93
1.1.14.51.1.1.201	136	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	47.743,71	6.790,30	54.554,01	28.714,97	28.714,97	28.819,04
1.1.14.51.1.1.202	137	ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNILARIA E LANTERNAGEM	29.070,87	42.076,30	79.023,85	334.147,17	334.147,17	-464.876,68
1.1.14.51.1.1.203	138	ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARRPINHARIA E SERRALHERIA	205.286,89	33.024,89	238.311,58	623.041,80	623.041,80	-384.730,22
1.1.14.51.1.1.204	139	ISSQN-BENS DE TERCEIROS GUINCHO GUINDASTE IGAMENTO	23.022,93	3.666,20	26.689,13	176.990,44	176.990,44	-150.301,31



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.14.51.1.1.211	140	ISSQN-BANC/FIN ADM DE FUNDOS, CARTÕES E OUTROS	0,00	0,00	315.668.996,39	315.668.996,39	315.668.996,39	-315.668.996,39
1.1.14.51.1.1.212	141	ISSQN-BANC/FIN ABERTURA E MANUT DE CONTAS EM GERAL	0,00	0,00	355.258,72	355.258,72	355.258,72	-355.258,72
1.1.14.51.1.1.213	142	ISSQN-BANC/FIN LOCAÇÃO E MANUT CORFES E TERMINAIS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.214	143	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE ATESTADOS EM GERAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.215	144	ISSQN-BANC/FIN CADASTRO, RENOVAÇÃO CADASTRAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.216	145	ISSQN-BANC/FIN DOCUMENTOS EM GERAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.217	146	ISSQN-BANC/FIN ACESSO MOVIMENTO ATEND A CONTAS	0,00	0,00	2.756.253,08	2.756.253,08	-2.756.253,08	-2.756.253,08
1.1.14.51.1.1.218	147	ISSQN-BANC/FIN CONTRATO DE CRÉDITO	0,00	0,00	37.112.130,23	37.112.130,23	-37.112.130,23	-37.112.130,23
1.1.14.51.1.1.219	148	ISSQN-BANC/FIN ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	0,00	0,00	27.397.327,85	27.397.327,85	-27.397.327,85	-27.397.327,85
1.1.14.51.1.1.220	149	ISSQN-BANC/FIN COBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	347.777,35	51.690,17	399.467,52	63.862.827,33	-63.463.359,81	-63.463.359,81
1.1.14.51.1.1.221	150	ISSQN-BANC/FIN OP MANUT DE TITULOS E PROTESTOS	0,00	0,00	15.244,60	15.244,60	-15.244,60	-15.244,60
1.1.14.51.1.1.222	151	ISSQN-BANC/FIN CUSTÓDIA EM GERAL	0,00	0,00	10.461.049,73	10.461.049,73	-10.461.049,73	-10.461.049,73
1.1.14.51.1.1.223	152	ISSQN-BANC/FIN CÂMBIO	72.882,66	89.915,46	88.612,32	88.612,32	1.303,14	1.303,14
1.1.14.51.1.1.224	153	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES	0,00	0,00	1.284.063,08	1.284.063,08	-1.284.063,08	-1.284.063,08
1.1.14.51.1.1.225	154	ISSQN-BANC/FIN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS	0,00	0,00	77.733,15	77.733,15	-77.733,15	-77.733,15
1.1.14.51.1.1.226	155	ISSQN-BANC/FIN OPERAÇÕES C ORDENS DE PGTO E CRÉDIT	0,00	0,00	14.613.674,67	14.613.674,67	-14.613.674,67	-14.613.674,67
1.1.14.51.1.1.227	156	ISSQN-BANC/FIN CUSTÓDIA EM GERAL	0,00	0,00	57.256,87	57.256,87	-57.256,87	-57.256,87
1.1.14.51.1.1.228	157	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO REL A CRÉDITO IMOBILIÁRIO	12.497,58	5.521,77	18.019,35	2.350.486,55	-2.332.467,20	-2.332.467,20
1.1.14.51.1.1.231	158	ISSQN-BANC/FIN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS	7.809,86	1.809,28	8.864,14	721.800,15	-712.936,01	-712.936,01
1.1.14.51.1.1.232	159	ISSQN-BANC/FIN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS	1.664.130,21	381.720,56	2.045.850,77	24.136.161,25	-22.090.310,48	-22.090.310,48
1.1.14.51.1.1.241	160	ISSQN-APOIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	1.81.609,76	191.209,32	1.372.819,08	38.148.111,89	-36.775.292,81	-36.775.292,81
1.1.14.51.1.1.242	161	ISSQN-APOIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	4.45.651,29	683.346,74	4.828.000,03	13.760.159,15	-8.931.159,12	-8.931.159,12
1.1.14.51.1.1.243	162	ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG TÉC FIN ADM	187.634,32	30.856,81	218.491,13	730.382,63	-511.891,50	-511.891,50
1.1.14.51.1.1.244	163	ISSQN-APOIO TÉCNICO RECRUT SELEC COLOC MÃO-DE-OBRA	24.113,72	4.193,87	28.307,59	360.781,87	-332.474,28	-332.474,28
1.1.14.51.1.1.245	164	ISSQN-APOIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	83.775,18	15.030,39	98.805,57	10.863.664,65	-10.764.856,08	-10.764.856,08
1.1.14.51.1.1.246	165	ISSQN-APOIO TÉCNICO PRO E PBL	1236.845,41	218.964,55	1.455.809,96	9.855.590,16	-8.999.880,20	-8.999.880,20
1.1.14.51.1.1.247	166	ISSQN-APOIO TÉCNICO FRANCHISING	30.00	5,00	35.00	1.031.663,08	-1.031.663,08	-1.031.663,08
1.1.14.51.1.1.248	167	ISSQN-APOIO TÉCNICO PERÍCIAS EXAMES ANÁLISES TÉCN	40.520,97	94.264,46	499.785,43	4.109.620,36	-3.609.834,93	-3.609.834,93
1.1.14.51.1.1.249	168	ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG FEIRAS EXP CONGRESSOS	85.589,02	13.696,68	99.285,70	981.789,94	-882.504,24	-882.504,24
1.1.14.51.1.1.250	169	ISSQN-APOIO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFFÉ	146.535,75	22.288,86	168.824,41	298.505,12	-129.880,71	-129.880,71
1.1.14.51.1.1.251	170	ISSQN-APOIO TÉCNICO ADM EM GERAL	586.021,82	80.758,00	666.779,82	7.500.487,79	-6.833.707,97	-6.833.707,97
1.1.14.51.1.1.252	171	ISSQN-APOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.253	172	ISSQN-APOIO TÉCNICO ADVOGACIA	1.1.788,62	1.425.866,87	2.886.005,32	2.886.005,32	-1.460.138,45	-1.460.138,45
1.1.14.51.1.1.254	173	ISSQN-APOIO TÉCNICO ARBITRAGEM, INCLUSIVE JURÍDICA	0,00	0,00	20.873,99	20.873,99	-20.873,99	-20.873,99
1.1.14.51.1.1.255	174	ISSQN-APOIO TÉCNICO AUDITORIA	18.025,26	1.045,78	19.071,04	209.557,84	-190.486,80	-190.486,80
1.1.14.51.1.1.256	175	ISSQN-APOIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG E MÉTODOS	9.393,53	2.522,08	11.915,61	12.247,52	-331,91	-331,91
1.1.14.51.1.1.257	176	ISSQN-APOIO TÉCNICO ATUÁRIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	806,34	376,04	1.182,38	15.520,25	-15.520,25	-15.520,25
1.1.14.51.1.1.258	177	ISSQN-APOIO TÉCNICO CONTABILIDADE	367.193,01	151.586,96	518.779,97	2.082.020,97	-2.082.020,97	-2.082.020,97
1.1.14.51.1.1.259	178	ISSQN-APOIO TÉCNICO CONSULT E ASSES ECON/FIN	64.589,79	13.245,14	77.834,93	592.167,85	-514.332,92	-514.332,92
1.1.14.51.1.1.260	179	ISSQN-APOIO TÉCNICO ESTATÍSTICA	32,77	0,00	12.000,00	12.000,00	-11.967,23	-11.967,23
1.1.14.51.1.1.261	180	ISSQN-APOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	13.680,64	40.508,89	17.189,53	366.700.735,55	-356.528.546,02	-356.528.546,02
1.1.14.51.1.1.262	181	ISSQN-APOIO TÉCNICO SERV REL A FATURIZAÇÃO	22.252,89	3.465,00	25.717,89	550.681,95	-524.964,06	-524.964,06
1.1.14.51.1.1.263	182	ISSQN-APOIO TÉCNICO APRESENT PALEST CONFER SEMIN	45.612,78	7.847,50	53.460,28	68.553,21	-15.092,93	-15.092,93
1.1.14.51.1.1.264	183	ISSQN-APOIO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT DE PROP PUBL	16.043,25	3.195,73	19.238,98	61.634.065,44	-61.614.826,46	-61.614.826,46
1.1.14.51.1.1.265	184	ISSQN-OPERAÇÕES VINC A CONTRATOS DE SEGUROS	12.020,47	77.607,28	895.096,25	895.096,25	-817.488,97	-817.488,97
1.1.14.51.1.1.266	185	ISSQN-DISTR VENDA DE LOTERIA, BINGOS E CONGÊNERES	87.567,99	16.426,47	251.988,72	103.994,46	-147.994,26	-147.994,26
1.1.14.51.1.1.267	186	ISSQN-SERVICOS PORTUARIOS	70.394,02	12.785,51	83.122,53	292.980,93	-209.858,40	-209.858,40
1.1.14.51.1.1.268	187	ISSQN-SERVICOS AEROPORTUARIOS	11.298,51	13.914,61	46.847,84	46.847,84	-32.933,23	-32.933,23



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.14.51.1.1.293	188	ISSQN-SERV/TERMINAIS ROD FERR/METR	7.464,90	3.066,34	10.531,24	411.129,20	411.129,20	-400.597,96
1.1.14.51.1.1.301	189	ISSQN-REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	0,00	0,00	0,00	1.490.895,57	1.490.895,57	-1.490.895,57
1.1.14.51.1.1.311	190	ISSQN-EXPL DE RODOVIA POR PREÇO OU PEDAGIO	0,00	0,00	0,00	16.352.817,68	16.352.817,68	-16.352.817,68
1.1.14.51.1.1.321	191	ISSQN-PROGRAMME COM VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL	83.851,34	12.913,13	96.764,47	196.844,19	196.844,19	-100.079,72
1.1.14.51.1.1.331	192	ISSQN-CHAVEIROS CARIMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÊNERES	39.872,25	6.345,93	46.218,18	837.327,84	837.327,84	-791.109,66
1.1.14.51.1.1.341	193	ISSQN-SERV FUNERARIOS EM GERAL	8.643,53	1.126,77	9.770,30	16.985,03	16.985,03	-7.214,73
1.1.14.51.1.1.342	194	ISSQN-SERV FUNERARIOS TRANSLADO CREMAÇÃO DE CORPOS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.343	195	ISSQN-SERV FUNERARIOS PLANOS CONVÉNIOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	55.708,41	55.708,41	-55.708,41
1.1.14.51.1.1.344	196	ISSQN-SERV FUNERARIOS MANUT JAZIGOS E CEMITERIOS	0,00	0,00	0,00	16.594,24	16.594,24	-16.594,24
1.1.14.51.1.1.345	197	ISSQN-SERV FUNERARIOS CESSÃO ESPAÇ CEMIT P SEPULT	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.351	198	ISSQN-CORRESPONDE DOCOS COURRIER E CONGÊNERES	349.235,19	65.703,61	414.938,80	3.075.540,17	3.075.540,17	-2.660.465,37
1.1.14.51.1.1.361	199	ISSQN-ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.360,96	1.019,21	7.380,17	23.980,64	23.980,64	-16.600,47
1.1.14.51.1.1.371	200	ISSQN-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	354.148,58	96.214,03	1.138.314,47	1.138.314,47	1.138.314,47	-687.951,86
1.1.14.51.1.1.381	201	ISSQN-BIBLIOTECONOMIA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.391	202	ISSQN - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍM	14.523,75	726,14	15.249,89	101.130,09	101.130,09	-85.880,20
1.1.14.51.1.1.401	203	ISSQN - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRONI	418.079,67	104.778,90	522.858,57	12.043.561,81	12.043.561,81	-11.520.703,24
1.1.14.51.1.1.411	204	ISSQN - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	100.787,09	16.185,46	116.972,55	273.533,12	273.533,12	-156.560,57
1.1.14.51.1.1.421	205	ISSQN-DESEMBAU COMISSÃO DESPACH E CONGÊNERES	808.891,35	124.207,88	933.099,23	1.306.539,47	1.306.539,47	-373.440,24
1.1.14.51.1.1.431	206	ISSQN-INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.441	207	ISSQN-REPRTAGEM-ASSSES IMPRENSA JORNALISM RP	28.532,61	2.065,96	30.58,57	92.033,45	92.033,45	-61.434,88
1.1.14.51.1.1.451	208	ISSQN-METEOROLOGIA	0,00	467,20	467,20	12.000,00	12.000,00	-11.532,80
1.1.14.51.1.1.461	209	ISSQN-ARTISTAS, ATLEOPTAS, MODELOS E MANEQUINS	7.783,16	1.184,63	8.967,79	520.408,88	520.408,88	-51.144,09
1.1.14.51.1.1.471	210	ISSQN-MUSEOLOGIA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.14.51.1.1.481	211	ISSQN-OBRIVARIA E LAPIDAÇÃO	305,00	15,00	320,00	12.000,00	12.000,00	-11.680,00
1.1.14.51.1.1.491	212	ISSQN-OBRAIS DE ARTE SOB ENCOMENDA	1.771,42	313,06	2.084,48	20.936,97	20.936,97	-18.852,49
1.1.14.51.1.1.499	241	ISSQN-Principal	870.541.001,73	148.160,083,97	1.018.701.085,70	0,00	0,00	1.018.701.085,70
1.1.14.51.1.2.000	213	ISSQN-MULTA-JUROS	3.006.351,28	913.669,79	3.920.021,07	6.261.480,00	6.261.480,00	-2.344.458,93
1.1.14.51.1.3.001	214	ISSQN-DÍVIDA-PRINCIPAL	1.896.079,34	436.557,21	2.332.036,55	6.385.800,00	6.385.800,00	-4.053.163,45
1.1.14.51.1.3.002	215	ISSQN-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	566.629,09	118.945,56	685.574,65	1.746.840,00	1.746.840,00	-1.061.265,35
1.1.14.51.1.4.000	216	ISSQN-DÍVIDA-MULTA-JUROS	2.619.432,76	506.073,38	3.125.506,14	7.592.760,00	7.592.760,00	-4.467.253,86
1.1.2.1.01.01.001	217	Tax Insp. Controle e Fisc. - OCUPAÇÃO DO SOLO	0,00	0,00	0,00	219.720,00	219.720,00	-219.720,00
1.1.2.1.01.01.002	218	TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.01.011	219	TLF-INDÚSTRIA	135.666,06	351.444,47	487.114,53	2.159.75,38	2.159.75,38	-339.805,47
1.1.2.1.01.01.021	220	TLF-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	72.186,46	143.888,92	143.888,92	395.280,00	395.280,00	-179.304,62
1.1.2.1.01.01.022	221	TLF-MERCEARIA, E SIMILARES	32.510,12	55.483,94	87.984,06	144.480,00	144.480,00	-56.485,94
1.1.2.1.01.01.023	222	TLF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	269.565,97	189.179,55	458.745,52	747.480,00	747.480,00	-288.734,48
1.1.2.1.01.01.024	223	TLF-DEPÓSITOS E ARMAZÉNS EM GERAL	244.771,20	511.634,86	756.406,06	1.182.840,00	1.182.840,00	-426.433,94
1.1.2.1.01.01.025	224	TLF-FARMÁCIA E DROGARIA	32.761,31	51.510,89	84.272,20	204.840,00	204.840,00	-120.567,80
1.1.2.1.01.01.026	225	TLF-ACOUGUE	9.939,05	17.126,01	27.065,06	36.240,00	36.240,00	-9.174,94
1.1.2.1.01.01.031	226	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.614.309,03	2.781.081,30	4.507.440,00	4.507.440,00	4.507.440,00	-1.726.358,70
1.1.2.1.01.01.032	227	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	102.436,60	121.814,13	224.250,73	239.400,00	239.400,00	-15.149,27
1.1.2.1.01.01.033	228	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	1.875.065,85	169.049,90	2.044.115,75	1.888.560,00	1.888.560,00	155.555,75
1.1.2.1.01.01.034	229	TLF-CASAS LOTÉRICAS	14.154,47	27.074,01	41.228,48	93.120,00	93.120,00	-51.891,52
1.1.2.1.01.01.035	230	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	947.628,62	228.627,00	1.176.255,62	1.218.960,00	1.218.960,00	-42.704,38
1.1.2.1.01.01.041	231	TLF-HOTEL, MOTEL, PENSAO E SIMILARES, POR QUARTO	43.170,98	55.174,61	98.345,59	156.360,00	156.360,00	-58.014,41
1.1.2.1.01.01.051	232	TLF-HOSPITAL E CLÍNICA	43.976,99	63.411,84	107.388,83	233.280,00	233.280,00	-125.891,17
1.1.2.1.01.01.052	233	TLF-CASA DE REPOUZO E DE IDOSOS	143.821,62	198.915,15	342.736,77	555.960,00	555.960,00	-213.223,23
1.1.2.1.01.01.053	234	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	107.43	837,98	945,41	12.000,00	12.000,00	-11.054,59



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.054	235	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	65.605,26	67.334,83	132.940,09	149.760,00	149.760,00	-16.819,91
1.1.2.1.01.0.1.061	236	TLF-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	5.983,67	18.867,88	24.851,55	53.640,00	53.640,00	-28.788,45
1.1.2.1.01.0.1.071	237	TLF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	42.169,07	61.613,05	103.782,12	219.960,00	219.960,00	-116.177,88
1.1.2.1.01.0.1.081	238	TLF-PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL MÉDIO	4.024,67	6.664,09	10.688,76	22.320,00	22.320,00	-11.631,24
1.1.2.1.01.0.1.091	239	TLF-DEMAIS AUTÔNOMOS	2.557,67	4.340,54	6.898,21	24.120,00	24.120,00	-17.221,79
1.1.2.1.01.0.1.101	240	TLF-ESTACIONAMENTO	45.633,67	165.838,12	211.471,79	417.960,00	417.960,00	-206.488,21
1.1.2.1.01.0.1.102	241	TLF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	7.081,73	7.752,62	14.834,35	30.840,00	30.840,00	-16.005,65
1.1.2.1.01.0.1.111	242	TLF-IMOBILIÁRIA	59.912,50	99.523,14	159.435,64	281.640,00	281.640,00	-122.204,36
1.1.2.1.01.0.1.121	243	TLF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	44.667,00	179.849,67	224.516,67	475.800,00	475.800,00	-251.283,33
1.1.2.1.01.0.1.122	244	TLF-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	2.276,72	2.799,99	5.076,71	12.000,00	12.000,00	-6.923,29
1.1.2.1.01.0.1.131	245	TLF-CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS	22.796,33	38.677,51	61.473,84	60.600,00	60.600,00	873,84
1.1.2.1.01.0.1.141	246	TLF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	32.425,54	85.453,87	117.859,41	242.160,00	242.160,00	-124.300,59
1.1.2.1.01.0.1.151	247	TLF-DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	23.005,52	87.185,15	110.190,67	354.840,00	354.840,00	-244.649,33
1.1.2.1.01.0.1.161	248	TLF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	39.896,76	68.896,72	108.400,00	188.400,00	188.400,00	-79.593,52
1.1.2.1.01.0.1.171	249	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	16.586,29	37.561,42	54.147,71	135.240,00	135.240,00	-81.092,29
1.1.2.1.01.0.1.172	250	TLF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	10.910,91	12.855,87	23.766,78	68.160,00	68.160,00	-44.393,22
1.1.2.1.01.0.1.173	251	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	124.956,84	139.902,92	264.859,76	215.400,00	215.400,00	49.459,76
1.1.2.1.01.0.1.174	252	TLF-OUTRAS Atividades de Ensino não Especificadas	92.958,26	119.234,12	212.192,38	374.880,00	374.880,00	-162.687,62
1.1.2.1.01.0.1.181	253	TLF-LABORATÓRIO EM GERAL,	79.277,72	61.739,03	141.16,75	204.000,00	204.000,00	-62.983,25
1.1.2.1.01.0.1.191	254	TLF-CINEMAS E TEATROS	5.447,09	3.352,05	8.799,14	12.720,00	12.720,00	-3.920,86
1.1.2.1.01.0.1.192	255	TLF-RESTAURANTES, BANCAS, BOTES E SIMILARES	21.678,00	32.875,86	54.553,86	119.280,00	119.280,00	-64.726,14
1.1.2.1.01.0.1.193	256	TLF-BOLICHES, BOCHAS E BILHARES	1.224,79	0,00	1.224,79	12.000,00	12.000,00	-10.775,21
1.1.2.1.01.0.1.194	257	TLF-APARELHOS ELETRÔNICOS	1.547,10	3.803,29	5.350,39	12.000,00	12.000,00	-6.649,61
1.1.2.1.01.0.1.195	258	TLF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GERAL	2.320,47	0,00	2.320,47	16.320,00	16.320,00	-13.999,53
1.1.2.1.01.0.1.197	259	TLF-CIRCO	550,08	0,00	550,08	0,00	550,08	0,00
1.1.2.1.01.0.1.199	260	TLF-QUAIS/QUADRAS, ESPETÁCULOS OU DIVERTIMENTOS NÃO INCLUIDOS NO CÓDIGO FISCAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.201	261	TLF-EMPREITEIROS OU INCORPORADORES	112.811,25	218.792,68	331.603,93	626.400,00	626.400,00	-294.796,07
1.1.2.1.01.0.1.211	262	TLF-TAXISTA	9.104,14	1.437,22	10.541,36	12.000,00	12.000,00	-1.458,64
1.1.2.1.01.0.1.213	263	TLF-MOTORISTA DE APLICATIVO	0,00	467,34	467,34	12.000,00	12.000,00	-11.532,66
1.1.2.1.01.0.1.214	264	TLF-OUTROS VEÍCULOS DE ALUGUEL	18.909,00	18.909,00	18.909,00	0,00	0,00	18.909,00
1.1.2.1.01.0.1.221	265	TLF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	2.43	1.932,29	1.934,72	12.000,00	12.000,00	-10.065,28
1.1.2.1.01.0.1.222	266	TLF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	30.347,58	37.896,05	68.245,63	128.160,00	128.160,00	-59.914,37
1.1.2.1.01.0.1.223	267	TLF-TRANSPORTADORA	94.861,89	293.870,23	388.732,12	817.800,00	817.800,00	-429.067,88
1.1.2.1.01.0.1.224	268	TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	686,78	549,54	1.216,32	12.000,00	12.000,00	-10.783,68
1.1.2.1.01.0.1.225	269	TLF-TRANSPORTE ESCOLAR	6.464,29	8.010,73	14.475,02	28.440,00	28.440,00	-13.964,98
1.1.2.1.01.0.1.226	270	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	3.049,08	17.225,12	20.274,20	32.520,00	32.520,00	-12.245,80
1.1.2.1.01.0.1.227	271	TLF-TRANSPORTE régime de fretamento pessoa jurídica	1.701,81	2.836,34	4.558,15	12.000,00	12.000,00	-7.461,85
1.1.2.1.01.0.1.231	272	TLF-BARRAGA DE FEIRA/LIVRE	8.1815,88	120.595,60	202.411,48	425.400,00	425.400,00	-222.988,52
1.1.2.1.01.0.1.246	273	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	202,19	2.857,53	3.059,72	16.080,00	16.080,00	-13.020,28
1.1.2.1.01.0.1.247	274	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	1.903,10	1.550,03	3.453,13	12.000,00	12.000,00	-8.546,87
1.1.2.1.01.0.1.248	275	TLF-OUTLET - POR BOX	215.122,13	265.326,29	443.160,00	443.160,00	443.160,00	-177.833,71
1.1.2.1.01.0.1.251	276	TLF-BANCA DE JORNAL E REVISTAS E SIMILARES	2.950,07	11.324,59	14.274,66	39.480,00	39.480,00	-25.205,34
1.1.2.1.01.0.1.261	277	TLF-DEMAIS ATIVIDADES	63.548,43	66.772,75	130.321,18	195.240,00	195.240,00	-64.918,82
1.1.2.1.01.0.1.271	278	TLF-DEPÓSITO FECHADO	28.922,17	53.299,96	82.222,13	137.640,00	137.640,00	-55.417,87
1.1.2.1.01.0.1.281	279	TLF-ATIVIDADES ASSOCIAUTIVAS	328,16	0,00	328,16	12.120,00	12.120,00	-11.791,84
1.1.2.1.01.0.1.282	280	TLF-STAND DE VENDAS	0,00	2.041,31	2.041,31	12.000,00	12.000,00	-9.958,69
1.1.2.1.01.0.1.283	281	TLF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	205,77	8.165,25	8.171,02	12.000,00	12.000,00	-3.628,98
1.1.2.1.01.0.1.284	282	TLF-SERViços DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	58.631,58	233.735,25	152.760,00	80.975,25	80.975,25	



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.2.1.01.0.1.285	281	TLF - Serviços de comunicação (rádio)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-9.155,93
1.1.2.1.01.0.1.501	282	TLP-LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	1.233,84	1.610,23	2.844,07	12.000,00	12.000,00	-8.176,05
1.1.2.1.01.0.1.504	283	TLP-ELA VEÍCULOS	15.686,59	22.217,36	37.903,95	46.080,00	46.080,00	-56.792,33
1.1.2.1.01.0.1.505	284	TLP-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	34.197,16	36.570,51	70.767,67	127.560,00	127.560,00	-241.835,34
1.1.2.1.01.0.1.506	285	TLP-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	78.870,39	181.974,27	260.844,66	502.680,00	502.680,00	-10.770,97
1.1.2.1.01.0.1.507	286	TLP-OUTDOORS	0,00	5.429,03	5.429,03	16.200,00	16.200,00	-248.097,19
1.1.2.1.01.0.1.509	287	TLP-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	144.417,31	172.925,50	317.342,81	565.440,00	565.440,00	-10.645,86
1.1.2.1.01.0.1.512	288	TLP-FAIXAS E SIMILARES	232,92	1.121,12	1.354,14	12.000,00	12.000,00	-11.995,70
1.1.2.1.01.0.1.513	289	TLP-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	0,00	4,30	4,30	12.000,00	12.000,00	-9.933,21
1.1.2.1.01.0.1.514	290	TLP-OUTRAS PUBLICIDADES	743,48	1.723,31	2.466,79	12.000,00	12.000,00	-9.533,21
1.1.2.1.01.0.1.501	291	TLS-TAXI	5.90,93	25.600,01	30.790,94	17.640,00	17.640,00	13.150,94
1.1.2.1.01.0.1.503	292	TLS-FERIAS	34.552,01	57.385,07	91.937,08	62.760,00	62.760,00	29.177,08
1.1.2.1.01.0.1.504	293	TLS-BARRAGAS E SIMILARES	4.928,60	6.652,86	11.581,46	12.000,00	12.000,00	-418,54
1.1.2.1.01.0.1.605	294	TLS-USO DE PASS PÚBLICOS P/FINS COMÉRCIOS	1.806,59	8.377,57	10.184,16	12.000,00	12.000,00	-1.815,84
1.1.2.1.01.0.1.610	295	TLS-EQUIP SOBRE VEÍC OU REBOCC PNT FX. P/FINS COM	723,27	1.337,31	2.060,58	12.000,00	12.000,00	-9.939,42
1.1.2.1.01.0.1.998	296	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	1.329,29	5,44	1.334,73	12.000,00	12.000,00	-10.665,27
1.1.2.1.01.0.1.999	297	TLEOP-NVIA ESPECIFICADA	1.668.377,84	509.182,15	1.857.720,00	3.19.819,99	3.19.819,99	-2.384.818,86
1.1.2.1.01.0.2.000	298	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC-MULTA,JUROS	53.144,96	35.973,18	89.118,14	327.600,00	327.600,00	-4.250,44
9.1.2.1.01.0.2.000	567	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	4.250,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.250,44
1.1.2.1.01.0.3.001	299	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC-DIVIDA	2.284.020,46	549.906,24	2.833.926,70	4.235.160,00	4.235.160,00	-1.401.233,30
1.1.2.1.01.0.3.002	300	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	390.181,29	104.982,60	495.133,89	1.159.920,00	1.159.920,00	-664.786,11
1.1.2.1.01.0.4.000	301	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS.	1.438.345,90	326.536,65	1.764.882,55	3.272.760,00	3.272.760,00	-1.507.877,45
9.1.2.1.01.0.4.000	570	RESTITUIÇÃO - ITAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS.	-451,19	0,00	-451,19	0,00	0,00	-451,19
1.1.2.1.50.0.1.001	302	TVS-IND ALIMENTOS E PRODUTOS P/FINS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.011	303	TVS-ENVASADORES DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.021	304	TVS-COZINHAS IND EMPR E EMPACOTADORAS DE ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.031	305	TVS-HORTIFRUTIGRANJEIROS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.041	306	TVS-SUPERMERCADOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.051	307	TVS-DISTRIB DEP ALIMENTOS BEBIDAS ÁGUAS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.061	308	TVS-RESTAURANTES PIZZARIAS PADARIAIS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.071	309	TVS-SORVETERIAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.081	310	TVS-MERCERIAS E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.091	311	TVS-COMÉRCIO DE LATÍCINIOS E EMBUTIDOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.101	312	TVS-AÇOUR AVIC PEIX LANCH QIOSQ TRAILERS PASTELAR	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.111	313	TVS-COM OVOS BEBID FRUT VERD LEG QUITAND BAR	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.121	314	TVS-IND DROG MEDIC INS FARM COSMET PROD DE HIGIEN	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.131	315	TVS-DISTR COM FRACAO DROG MEDIC INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.141	316	TVS-APLIC DE PROD SANITÁRIOS DOMISSANTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.151	317	TVS-DSFR SEM FRACAO DROG MEDIC INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.161	318	TVS-DFR FECHAD DROG MED INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.171	319	TVS-FARMACIAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.181	320	TVS-DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.191	321	TVS-DRUGARIAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.201	322	TVS-POSTO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.211	323	TVS-PRESTADORES DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.221	324	TVS-VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOM P TRANSP ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.231	325	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - ATÉ 50 LEITOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.232	326	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - 51 A 250 LEITOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Julho/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.50.0.1.233	327	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - MAIS DE 250 LEITOS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.234	328	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-AMBULATORIAL	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.241	329	TVS-CLÍNICAS MÉDICAS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.251	330	TVS-CONSULTÓRIOS MÉDICOS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.261	331	TVS-ESTAB DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.271	332	TVS-HEMOTERAPIA - SERVIÇOS OU INST DE HEMOTERAPIA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.272	333	TVS-HEMOTERAPIA - BANCO DE SANGUE	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.273	334	TVS-HEMOTERAPIA - AGENCIAS TRANSFUSIONAIS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.274	335	TVS-HEMOTERAPIA - POSTOS DE COLETA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.275	336	TVS-HEMOTERAPIA - UNIDADES NEFROLÓGICAS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.281	337	TVS-INST OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.291	338	TVS-INST DE BELEZA - COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.292	339	TVS-INSTITUOS DE BELEZA - PEDICURES E PODÓLOGOS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.293	340	TVS-INSTITUTOS DE MASSAGENS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.294	341	TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - CASAS DE TATUAJEM	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.301	342	TVS-ÓTICAS E LABORATÓRIOS DE MONTAGEM	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.311	343	TVS-LAB ANALS PATOL HEMATOL CLÍNICA ANATOMIA PAT	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.321	344	TVS-POSTO DE COLET DESCENTRALIZADO (AN CLÍNICA)	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.331	345	TVS-BRNC DE OLHOS ÓRGÃOS LEITE E OUTRAS SECREÇÕES	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.341	346	TVS-ESTAB QUE SE DESTINAM À PRÁTICA DE ESPORTES	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.351	347	TVS-ESTAB QUE SE DESTINAM A TRANSPORTE PACIENTES	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.361	348	TVS-ESTAB VET - HOSPITAL VET	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.362	349	TVS-ESTAB VET - CLINIAMBULATORIO MED - VET	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.363	350	TVS-ESTAB VET - SALON DE BANHO E TOSA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.364	351	TVS-ESTAB VET - LOJA DE PRODUTOS VET	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.365	352	TVS-ESTAB VET - SALAO DE BANHO E TOSA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.371	353	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO I	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.372	354	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO II	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.373	355	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLÓGICA TIPO I	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.374	356	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLÓGICA TIPO II	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.375	357	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN MODULAR	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.376	358	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE RADIOLOGIA ODONT	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.377	359	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE DOC ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.378	360	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.379	361	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN DE ENSINO ODONT	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.380	362	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - LAB OU OFICN PRÔTESE DENT	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.391	363	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VIVO	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.392	364	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VITRO	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.393	365	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - CONJ FONTES RADIOTERAP	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.401	366	TVS-VIST VEIC P TRANSP ATEND DOENTES - TERRRESTRE	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.402	367	TVS-VIST VEIC P TRANSP ATEND DOENTES - AÉREO	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.411	368	TVS-CASAS DE REPOSO E CASAS DE IDOSOS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.421	369	TVS-DEMAIS ESTAB IN ESPECIFICADOS, SUJ À FISCALIZ	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.431	370	TVS-SOLIC LICENÇA P ATIV TEMPORARIAS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.441	371	TVS-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.451	372	TVS-VIST NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - ATÉ 5 NF	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.452	373	TVS-VIST NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - P/NF ACRES	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.461	374	TVS-CAD ESTAB C PROD CONTR ESPECIAL	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.50.0.1.471	375	TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - ATÉ 50 FLS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.472	376	TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - 50 A 100 FLS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.473	377	TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - MAIS 100 FLS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.481	378	TVS-COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE DE CONTROLE	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.491	379	TVS-DEC'L DE CON'D TÉC OU SOLIC FICHA DE INF' (ALIM)	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.999	380	TVS-NÃO ESPECIFICADA	6.300,23	2.166,35	8.466,58	1.955,74	6.510,84	-11.926,45
1.1.2.1.50.0.2.000	381	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA-JUROS	72,13	1,42	73,55	12.000,00	12.000,00	-8.119,84
1.1.2.1.50.0.3.001	382	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA	2.584,09	1.316,07	3.880,16	12.000,00	12.000,00	-11.244,19
1.1.2.1.50.0.3.002	383	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	595,16	160,65	755,81	12.000,00	12.000,00	-10.995,78
1.1.2.1.50.0.4.000	384	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-MULTA-JUROS	1.378,66	1.904,22	12.000,00	12.000,00	42.235,84	-10.995,78
1.1.2.2.01.0.1.001	385	PRESTAÇÃO DE SERV/EM GERAL-EMOLUMENTOS E CUSTAS	17.379,80	2.544,36	19.924,16	62.160,00	62.160,00	-35.626,45
1.1.2.2.01.0.1.002	386	PRESTAÇÃO DE SERV/EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-MULTA-JUROS	350.259,37	53.837,31	364.096,68	449.520,00	449.520,00	-65.423,32
1.1.2.2.01.0.1.002	387	RESTITUIÇÃO- PRESTAÇÃO DE SERV/EM GERAL-TAXAS D.	-2.846,94	-241,71	-3.088,65	0,00	0,00	-3.088,65
1.1.2.2.01.0.1.003	388	EMOLUMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	20.280,00	20.280,00	20.280,00	-20.280,00
1.1.2.2.01.0.2.001	389	PREST DE SERV/EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-MULTA-JUROS	1.480,681,99	90.012,04	1.570.694,03	1.884.960,00	1.884.960,00	-314.265,97
1.1.2.2.01.0.2.002	390	EMOLUMENTOS E CUSTAS-DÍVIDA	0,00	-411,74	-411,74	0,00	0,00	-411,74
1.1.2.2.01.0.3.001	391	PREST DE SERV/EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA-MULT	21.936,60	3.801,61	25.738,21	2.430.600,00	2.430.600,00	-2.404.861,79
1.1.2.2.01.0.3.002	392	PREST/AÇÃO DE SERV/EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA	97.581,04	5.253,75	102.934,79	101.280,00	101.280,00	1.654,79
1.1.2.2.01.0.3.002	393	PREST/AÇÃO DE SERV/EM GERAL-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	-2.741,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.741,09
1.1.2.2.01.0.3.003	394	EMOLUMENTOS E CUSTAS-DÍVIDA	945,71	195,62	1.147,33	1.142.760,00	1.142.760,00	-1.147,618,67
1.1.2.2.01.0.3.004	395	PREST DE SERV/EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA-MULT	0,00	0,00	0,00	2.818.200,00	2.818.200,00	-2.818.200,00
1.1.2.2.01.0.4.001	396	PREST DE SERV/EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA-MULT	11.919,15	489,45	12.408,60	23.760,00	23.760,00	-11.351,40
1.1.2.2.01.0.4.002	397	PREST/AÇÃO DE SERV/EM GERAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	-18.600,00
1.1.2.2.01.0.8.000	398	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV APENAS RESIDENC	31.612.788,04	4.068,33	35.563.317,34	51.285.840,00	51.285.840,00	-15.652.486,66
1.1.2.2.53.0.1.001	399	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV RES	-3.454,46	-122,46	-3.576,92	0,00	0,00	-3.576,92
1.1.2.2.53.0.1.002	400	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DEMAI IMÓVEIS	13.082.448,14	1.487.773,73	14.570.221,87	22.687.440,00	22.687.440,00	-8.117.218,13
1.1.2.2.53.0.2.000	401	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - MULTAS E JUROS	214.677,80	49.770,13	264.447,93	208.920,00	208.920,00	55.527,93
1.1.2.2.53.0.3.001	402	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	3.205.320,91	645.708,21	3.851.029,12	6.847.440,00	6.847.440,00	-2.996.410,88
1.1.2.2.53.0.3.002	403	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	823.458,86	995.213,83	2.115.480,00	2.115.480,00	2.115.480,00	-1.120.266,17
1.1.2.2.53.0.4.000	404	TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DIVIDA-MULTA-JUROS	2.016.054,80	456.983,94	2.473.038,74	3.708.480,00	3.708.480,00	-1.235.441,26
TOTAL IMPОСTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA			1.467.443.113,23	246.275.328,90	1.713.718.442,13	2.995.665.518,40	2.995.665.518,40	-1.281.947.076,27
<i>Natureza da Receita</i>			<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
TOTAL CONTR.			19.537.501,92	2.967.896,77	22.505.198,69	40.330.320,00	40.330.320,00	-17.925.121,31
<i>Natureza da Receita</i>			<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
TOTAL CONTR.			13.119.001,00	404	119.881,06	40.921,13	160.802,19	164.880,00
DIREITO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-PRINCIPAL			13.1.1.02.0.1.000	405	0,00	0,00	42.600,00	42.600,00
OUTRAS RECEITAS IMÓVEIS PUBL-PRINCIPAL			13.2.1.01.0.1.000	406	31.746.980,32	37.351.993,36	18.598.554,76	18.598.554,76
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL			13.2.1.02.0.1.000	407	0,00	0,00	2.397.360,00	-2.397.360,00
REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL			13.2.1.03.0.1.000	408	36,87	2,49	39,36	-11.960,64
OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL			13.3.999.01.000	569	6.363.557,39	0,00	0,00	6.363.557,39
OPERACIONALIZAÇÃO DE PGTO-PRINCIPAL			13.3.6.1.01.1.1.000	409	0,00	0,00	12.896.880,00	-12.896.880,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			38.230.455,64	5.645.936,66	43.876.392,30	34.269.158,60	9.607.233,70	Diferença
<i>Natureza da Receita</i>			<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

96

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.6.9.9.99.0.1.000	410	OUTROS SERV-PRINCIPAL	209.214,35	33.145,92	242.360,27	323.640,00	323.640,00	-81.279,73
TOTAL RECEITA DE SERV								
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.7.1.151.1.1.000	411	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	74.892.416,81	8.392.081,43	83.284.478,24	142.460.231,67	142.460.231,67	-59.175.755,43
9.7.1.1.51.1.1.000	481	Dedução FUNDEB - Cota-parte FPM Mensal	-14.978.482,98	-1.678.412,23	-16.656.695,21	-31.190.814,79	14.533.919,58	-7.516.968,11
1.7.1.1.51.2.1.000	412	COTA-PARTE-FPM - EXTRAORDINARIA- PRINCIPAL	0,00	5.976.874,17	5.976.874,17	13.493.842,28	13.493.842,28	-
1.7.1.1.52.0.1.000	413	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	193,55	0,00	193,55	45.926,05	45.926,05	-45.732,50
9.7.1.1.52.0.1.000	482	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-36,71	0,00	-38,71	-9.185,21	-9.185,21	9.146,50
1.7.1.2.51.0.1.000	414	CFEM-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	132.120,00	132.120,00	-132.120,00
1.7.1.3.50.1.1.001	415	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	15.456.364,27	6.295.353,23	21.751.717,50	28.389.600,00	28.389.600,00	-6.637.882,50
E.C. 12/2022 Agentes Comunitários Saúde	416	SUS- Manutenção - Outros - Piso Enfermagem	3.752.496,00	4.377.912,00	3.778.200,00	3.778.200,00	3.778.200,00	599.712,00
1.7.1.3.50.2.1.000	417	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL	36.434.819,33	9.985.192,19	46.420.011,52	58.713.000,00	58.713.000,00	-12.292.988,48
VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	418	1.7.1.3.50.3.1.001	1.75.298,81	575.260,40	2.390.559,21	3.227.520,00	3.227.520,00	-896.960,79
E.C. 12/2022 Agentes Comunitários Endemias	419	1.7.1.3.50.3.1.002	4.171.464,00	695.244,00	4.866.708,00	4.543.800,00	4.543.800,00	322.908,00
ASSIST FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	420	1.7.1.3.50.4.1.000	2.650.444,80	503.958,80	3.163.403,60	2.853.240,00	2.853.240,00	310.163,60
1.7.1.3.50.9.1.001	421	SUS- Manutenção - Outros - Piso Enfermagem	544.771,22	7.628,93	552.400,15	2.359.440,00	2.359.440,00	-1.807.039,85
1.7.1.3.51.1.1.000	422	TRANSF-SUS-ATTENÇÃO PRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	10.000.000,00	167.880,00	9.832.120,00	9.832.120,00	-150.480,00
1.7.1.3.51.5.1.000	423	TRANSF-SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	35.914,71	0,00	35.914,71	150.480,00	150.480,00	-114.565,29
1.7.1.4.50.0.1.000	424	TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	20.525.313,58	3.203.502,12	23.728.815,70	48.166.937,00	48.166.937,00	-24.438.121,30
1.7.1.4.52.0.1.000	425	TRANSF PNAE-PRINCIPAL	6.903.296,25	1.380.659,25	8.283.955,50	6.206.600,00	6.206.600,00	2.077.355,50
1.7.1.4.53.0.1.000	426	TRANSF AO PNATE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.5.0.0.1.000	427	REC. DO FNAs-PRINCIPAL	1.964.535,66	640.496,50	2.605.032,16	6.197.958,00	6.197.958,00	-3.592.925,84
1.7.1.5.4.0.1.000	428	CONV-DEST A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	0,00	0,00	436.320,00	436.320,00	436.320,00	-
1.7.1.7.99.0.1.001	429	OUTRAS TRANSF CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO	0,00	0,00	496.800,00	946.800,00	946.800,00	-496.800,00
1.7.1.9.55.0.1.000	430	OUTRAS TRANSF PARA SEGURANÇA PÚBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000.560,00	1.000.560,00	1.000.560,00	-1.000.560,00
1.7.1.9.58.0.1.000	431	TRANSF DECORRENTE DA LCNº 178/2020-PRINCIPAL	845.885,46	140.980,91	986.866,37	1.300.560,00	1.300.560,00	-313.693,63
Transfereências da Pol. Nac. Audit Blanc	432	1.7.1.9.60.0.1.000	0,00	0,00	6.075.600,00	6.075.600,00	6.075.600,00	-6.075.600,00
1.7.1.9.99.0.1.001	433	OUTRAS TRANSF CONV. DA UNIÃO - Análitica	0,00	0,00	73.839.654,00	73.839.654,00	73.839.654,00	-73.839.654,00
1.7.2.1.50.0.1.000	434	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	288.377.598,31	68.901.560,79	357.279.159,10	606.220.000,00	606.220.000,00	-248.940.840,90
1.7.2.1.51.0.1.000	435	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	-57.780.519,55	-13.780.312,13	-71.455.831,68	-121.244.000,00	-121.244.000,00	49.788.168,32
1.7.2.1.51.1.0.000	436	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	173.129.394,22	7.380.425,02	180.509.819,24	227.520.000,00	227.520.000,00	-47.010.180,76
1.7.2.1.52.0.1.000	437	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	-34.646.329,51	-1.478.108,56	-36.124.438,07	-45.504.000,00	-45.504.000,00	-9.379.561,93
1.7.2.2.50.0.1.000	438	COTA-PARTE DO IPH-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	2.196.508,67	393.437,51	2.589.946,18	4.900.000,00	4.900.000,00	-2.310.053,82
1.7.2.2.52.0.1.000	439	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE PI	-439.301,75	-78.687,51	-517.989,26	-980.000,00	-980.000,00	462.010,74
1.7.2.1.53.0.1.000	440	COTAPARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	193.246,67	102.308,99	295.915,66	307.920,00	307.920,00	-75.004,34
1.7.2.2.52.0.1.000	441	COTA-PARTE ROYALITIES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL	2.815.174,99	517.093,21	3.332.268,20	6.822.480,00	6.822.480,00	-3.490.211,80
1.7.2.3.50.0.1.000	442	TRANSF-SUS-PRINCIPAL	41.206.447,23	2.571.554,96	43.888.002,19	28.590.082,19	28.590.082,19	15.277.920,00
1.7.2.4.50.0.1.000	443	TRANSF-CONV. ESTADO E DF-PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	4.237.440,00	4.237.440,00	4.237.440,00	-
1.7.2.4.99.0.1.000	444	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL	125,24	269.245,78	269.371,02	73,00	73,00	-
1.7.2.9.51.0.1.000	445	TRANSF DE ESTADOS À ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL	1.96.350,60	146.288,80	1.342.639,40	2.115.000,00	2.115.000,00	-772.360,60
1.7.4.1.99.0.1.002	446	TRANSF DE INST PRIV PARA ORGÃOS-PRINCIPAL	11.335.900,64	244.411,92	11.600.312,56	16.002.750,00	16.002.750,00	-4.402.437,44
1.7.5.1.50.0.1.000	447	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	267.251.553,89	51.098.976,56	318.350.550,45	515.966.760,00	515.966.760,00	-197.616.229,55
TOTAL TRANSF CORRENTES			850.015.142,41	163.032.471,04	1.013.047.613,45	1.605.003.612,00	1.605.003.612,00	-591.955.998,55
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.9.1.1.01.0.1.000	445	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECIFICA - PRINCIPAL	3.087.029,06	796.985,94	3.884.015,00	1.565.280,00	2.318.735,00	
9.9.1.1.01.0.1.000	583	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECIFICA -	-7.409,46	-1.019,06	0,00	0,00	-8.428,52	



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.9.1.1.01.0.3.000	446	MULTA-PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVIDA	788.452,85	149.991,16	938.444,01	1.383.720,00	1.383.720,00	-445.275,99
1.9.1.1.01.0.4.000	447	MULTA-PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVIDA-MULTA,JUROS	473.415,99	102.162,03	575.578,02	867.360,00	867.360,00	-291.781,98
1.9.1.1.01.0.8.000	448	MULTA-PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVIDA-JUROS-PRÓPRIO	195.702,98	44.817,73	240.520,71	691.440,00	691.440,00	-450.919,29
1.9.1.1.06.1.3.000	449	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA	23.996,71	717,45	24.714,16	12.000,00	12.000,00	12.714,16
1.9.1.1.06.1.4.000	450	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-MULTA,JUROS	5.753,01	214,78	5.967,79	12.000,00	12.000,00	-6.032,21
1.9.1.1.06.1.8.000	451	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-MULTA,JUROS PRÓPRIO	1.623,01	66,65	1.689,66	12.000,00	12.000,00	-10.310,34
1.9.1.1.08.0.1.000	595	Multas Descorrentes de Sentenças Judiciais-Principia	2.051,15	0,00	2.051,15	0,00	0,00	2.051,15
1.9.1.1.14.0.1.000	452	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	6.027.833,29	1.133.167,52	7.161.000,81	17.358.720,00	17.358.720,00	-10.197.719,19
1.9.1.1.14.0.1.000	600	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	-2.429,58	0,00	-2.429,58	0,00	0,00	-2.429,58
1.9.2.1.01.0.1.000	453	INDEN. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.2.1.99.0.1.000	454	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	16.699.713,95	0,00	16.699.713,95	11.059.080,00	11.059.080,00	5.640.633,95
1.9.2.2.01.1.1.000	455	REST. DE CONV.-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.373.919,39	0,00	1.373.919,39	40,00	40,00	1.373.879,39
1.9.2.2.03.0.1.001	456	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - F1	0,00	0,00	0,00	63.480,00	63.480,00	-63.480,00
1.9.2.2.03.0.1.003	457	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - F3	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.2.2.06.3.1.000	458	REST. DE DESP FINAN DE EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	39.021,50	0,00	39.021,50	12.000,00	12.000,00	27.021,50
1.9.2.2.06.4.1.000	590	RES. DE DESP FINAN DE EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	1.927,03	0,00	1.927,03	0,00	0,00	1.927,03
1.9.2.2.14.1.1.001	459	Resolução ou Glossa de Adiantamento	9.740,06	5.211,12	14.951,18	26.640,00	26.640,00	-11.688,82
1.9.2.2.99.0.1.000	460	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	9.804,36	1.409,40	11.213,76	48.240,00	48.240,00	-37.026,24
1.9.2.3.99.0.1.000	461	OUTRAS RESARCIMENTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.455.200,00	2.455.200,00	-2.455.200,00
1.9.3.1.05.0.1.001	593	Resgates deposito judicial à maior para devolução	44.130,52	22.692,43	66.822,95	0,00	0,00	66.822,95
1.9.9.9.03.0.1.002	462	COMPREV - FUNDO PREVID - F3	0,00	0,00	0,00	6.949.560,00	6.949.560,00	-6.949.560,00
1.9.9.9.12.2.1.000	463	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	362.595,71	66.398,86	428.994,57	710.400,00	710.400,00	-281.405,43
1.9.9.9.99.2.1.001	464	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - OUTORGAS ONEROSA	766.167,69	132.257,06	898.424,75	3.159.480,00	3.159.480,00	-2.261.055,25
1.9.9.9.99.2.1.002	465	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - OUTRAS	2.1.34.591,19	177.681,23	2.312.272,42	2.275.560,00	2.275.560,00	36.712,42
1.9.9.9.99.2.1.003	466	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - VELÓRIO - À VISTA	900.041,87	161.982,31	1.062.034,18	1.814.240,00	1.814.240,00	-752.205,82
1.9.9.9.99.2.1.004	467	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - VELÓRIO - C. CRÉDITO	687.875,58	152.178,69	840.054,27	1.619.720,00	1.619.720,00	-779.665,73
1.9.9.9.99.2.1.005	468	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.	420.254,43	175.778,75	774.360,00	774.360,00	774.360,00	-178.316,82
1.9.9.9.99.2.3.001	469	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - DIVIDA - OUTORGAS ONER.	143.428,57	44.789,64	188.218,21	240.360,00	240.360,00	-52.141,79
1.9.9.9.99.2.3.002	470	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - DIVIDA - OUTRAS	180.556,87	41.480,76	222.037,63	406.320,00	406.320,00	-184.282,37
1.9.9.9.99.2.3.003	471	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM. - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	86.001,83	6.286,36	92.288,19	34.320,00	34.320,00	57.968,19
1.9.9.9.99.2.4.000	472	NÃO PROJETADAS NA REB-PRIM.-DIVIDA-MULTA,JUROS	223.498,74	101.084,93	324.583,67	288.000,00	288.000,00	36.583,67
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			34.679.288,30	3.316.355,74	37.995.644,04	4.729.455.769,00	53.863.520,00	-15.867.875,96
TOTAL RECEITAS CORRENTES			2.410.114.715,85	421.270.935,03	2.831.385.680,88	4.729.455.769,00	4.729.455.769,00	-1.898.070.118,12
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.1.1.2.56.0.1.000	551	PROG. DE MORADIA POPULAR-PRINCIPAL	1.076.241,64	0,00	1.076.241,64	0,00	0,00	1.076.241,64
2.1.1.9.99.0.1.005	473	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BB 40-0032-X	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	200.000.000,00	-200.000.000,00
TOTAL OP. DE CRÉDITO			1.076.241,64	0,00	1.076.241,64	200.000.000,00	200.000.000,00	-198.923.758,36
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.2.1.3.01.0.1.000	601	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	638.508,50	0,00	638.508,50	0,00	0,00	638.508,50
TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS			638.508,50	0,00	638.508,50	0,00	0,00	638.508,50
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.4.1.1.50.1.1.000	474	TRANSF-SUS-SERV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	830.760,00	830.760,00	-830.760,00
2.4.1.1.51.2.1.000	475	TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	700.011,00	700.011,00	818.760,00	818.760,00	-118.749,00	-118.749,00
2.4.1.2.50.2.1.000	476	EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	-21.000,00	-21.000,00
2.4.1.3.50.0.1.000	477	TRANSF DE REC. DO FNAs-PRINCIPAL	0,00	0,00	126.590,00	126.590,00	-126.590,00	-126.590,00



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita		Julho/2025						
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.4.1.4.52.0.1.000	553	TRANSF DE CONV-PROG DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	381.040,44	0,00	381.040,44	0,00	0,00	387.040,44
2.4.1.4.99.0.1.004	478	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVELAS	2.640.518,04	784.580,78	3.425.098,82	3.665.160,00	3.665.160,00	-240.061,18
2.4.1.4.99.0.1.005	479	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	22.101.288,00	22.101.288,00	-22.101.288,00
2.4.2.9.99.0.1.008	480	Outras Transferências de Recursos dos Estados - SSP	0,00	0,00	0,00	77,00	77,00	-77,00
24.2.9.99.0.1.009	545	Outras Transf. Rec. Estado - Resolução 37 e 38/2024	29.820,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	29.820,00
TOTAL TRANSF DE CAPITAL		3.757.389,48	784.580,78	4.541.970,26	27.563.635,00	27.563.635,00	-23.021.664,74	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		5.472.139,62	784.580,78	6.256.720,40	227.563.635,00	227.563.635,00	-221.306.914,60	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		2.415.586.855,47	422.055.515,81	2.837.642.371,28	4.957.019.404,00	4.957.019.404,00	-2.193.377.032,72	
SOMA								

Receitas Extraorçamentárias

<u>Conta Contábil</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.1.8.8.1.01.03.001	52011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OSASCO	12.627,51	2.218,44	14.845,95			
2.1.8.8.1.01.03.007	55056	Plano de Benefícios PREVCOM MULTI	9.934,04	2.099,43	12.033,47			
2.1.8.8.1.01.03.012	55048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA (PMO) (PMO)	65.070.088,80	11.536.700,14	76.606.788,94			
2.1.8.8.1.01.10.001	52002	PENSÃO ALIMENTÍCIA CONTRIB. PREV. -IPREV - DF	2.335.852,82	379.760,02	2.715.612,84			
2.1.8.8.1.01.11.102	55992	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	6.153,40	1.016,46	7.169,86			
2.1.8.8.1.01.13.001	52030	SINTRASP PMO	47.172,00	9.027,00	56.199,00			
2.1.8.8.1.01.13.002	52003	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO PAULO ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	2.11.869,24	365.963,84	2.477.833,08			
2.1.8.8.1.01.13.006	52017	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	118.175,33	138.293,83				
2.1.8.8.1.01.13.007	52012	2.1.8.8.1.01.13.010	1.16.540,28	199.581,52	1.316.121,80			
2.1.8.8.1.01.13.017	52031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	12.350,40	2.058,40	14.408,80			
2.1.8.8.1.01.15.005	55051	APOS - PLANO SAÚDE/ODONTO	732.840,62	97.395,64	830.236,26			
2.1.8.8.1.01.15.006	52027	BANCO BRADESCO	41.779.151,28	6.761.100,50	48.540.251,78			
2.1.8.8.1.01.15.007	52021	BANCO DAYCOVAL S/A	1.530.452,43	276.843,83	1.807.296,26			
2.1.8.8.1.01.15.007	52035	BANCO DO BRASIL	1.555.881,63	268.131,62	1.823.813,25			
2.1.8.8.1.01.15.010	52023	BRADESCO FINANÇAMENTOS	425.068,66	68.943,71	494.012,37			
2.1.8.8.1.01.15.011	52014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2.060.408,46	367.546,70	2.427.955,16			
2.1.8.8.1.01.15.015	55039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	4.346.689,67	762.501,62	5.111.191,29			
2.1.8.8.1.01.15.017	55052	BANCO GREFISA S/A	4.509,72	751,62	5.261,34			
2.1.8.8.1.01.15.018	55054	EMPRESTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	1.16.778,59	258.784,09	1.428.562,68			
2.1.8.8.1.01.15.029	55093	EMPRESTIMO BANCO MASTER S/A	473.083,52	155.032,08	628.165,60			
2.1.8.8.1.01.15.030	55094	EMPRESTIMOS - SICOBCREDSAPOALU	143.679,76	27.531,02	171.210,78			
2.1.8.8.1.01.15.031	55094	BANCO GENIAL S.A.	2.17,11	22.904,29	25.021,40			
2.1.8.8.1.01.16.001	52019	VALE TRANSPORTE	6.758.284,24	1.312.416,40	8.070.700,64			
2.1.8.8.1.01.99.003	52006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	678.123,13	125.322,88	803.446,01			
2.1.8.8.1.01.99.005	52036	REFIÇÕES - SINTRASP PENHORA DE CRÉDITO	96.013,00	15.136,00	111.149,00			
2.1.8.8.1.01.99.013	55040	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO HONORARIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	287.372,93	48.122,46	334.495,39			
2.1.8.8.1.04.01.001	52028	2.1.8.8.1.99.001	0,00	4.199,31	4.199,31			
2.1.8.8.1.99.001	52010	HONORARIOS ADVOCATICIOS	39.191,51	59.160,05	98.351,56			
2.1.8.8.1.99.002	52029	INSS SERVIÇOS	4.732.307,46	5.698.677,99				
2.1.8.8.3.01.02.001	52020	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.920.406,26	2.169.575,24	16.089.981,50			
2.1.8.8.3.01.02.003	55037	INSS - PESSOA FÍSICA	5.911.408,91	1.024.787,10	6.936.196,01			
2.1.8.8.3.01.02.004	52038		69.574,73	17.887,45	87.462,18			
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		157.555.907,44	27.329.137,89	184.884.945,33	3.022.527.316,61			
SOMA								



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco

Saldo Mês Anterior

Saldo Exerc. Anterior

2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	8.159.886,22	8.410.292,66
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	1.036.407,66	293.101,54
2 - 2021 - ITAÚ CTA MOVIMENTO	2.163,00	2.163,00
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	627.802,46	231.446,68
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PROLOTES	3.977,27	3.791,99
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	902.586,48	2.402.826,48
2 - 4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	7.827,39	7.548,65
2 - 4190 - BB EDUC. - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	709,67	5.427.528,04
2 - 4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	59.215.035,86	52.922.689,57
2 - 4199 - BB - CIDE	1.311.611,53	1.080.980,37
2 - 4220 - BB - MULHAS DE TRÂNSITO	1.381.251,08	2.828.566,42
2 - 4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL	8.105,16	8.071,84
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	1.078.693,86	1.021.035,77
2 - 4257 - BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	0,00	23.989,31
2 - 4266 - CEF - FDO MUN. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	3.930.880,34	1.892.084,00
2 - 4274 - BB OBRAS - FUNASA	52.113,69	49.418,01
2 - 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	687.64,54	240.228,50
2 - 4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	93,42	15,72
2 - 4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	142.065,16	124.824,12
2 - 4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	20.884,19	20.876,74
2 - 4333 - BB EDUCAÇÃO - FUND. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	993.488,24	546.163,93
2 - 4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	0,03	0,03
2 - 4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	868.782,64	812.233,02
2 - 4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	15.518,30	14.798,24
2 - 4429 - BB - CTA IP/ICMS - CC 130-439-9	1.786.338,22	5.474.916,99
2 - 4432 - BB SAPS - FAMS CC 130-368-X	85.207,02	80.751,88
2 - 4433 - BB - SICA - PROCON C/C 130-459-3	987.279,24	950.057,14
2 - 4437 - BB - SH - URB. AL. AE ID VELOSO CC 180-498-7	50.046,97	48.573,56
2 - 4451 - BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130,6	82.963,21	79.098,30
2 - 4455 - BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73-046-7	1.257.521,79	1.189.298,54
2 - 4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73-044-0	1.994.551,01	1.918.829,49
2 - 4511 - BB SAÚDE - RP C/C 79-112-1	762.434,62	927.205,35
2 - 4521 - BB SAÚDE - FMS OSASCO - DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	301.925,32	264.733,96
2 - 4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78-556-3	21.687.223,66	21.033.314,42
2 - 4535 - BB - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	11.465.893,55	10.308.105,47
2 - 4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	849.435,09	849.434,94
2 - 4554 - BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83-601-X	287,56	11.006,99
2 - 4555 - BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83-602-8	8.414,22	17.734,25
2 - 4556 - BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83-603-6	0,00	540,38
2 - 4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	3.209.268,35	3.707.314,75
2 - 4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 CC 88-357-3	53.440,87	50.976,54
2 - 4571 - BB - SSO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88-549-5	0,00	158.988,58
2 - 4572 - BB - SAÚDE - GLICÉMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79,11	45.434,30	43.312,18
2 - 4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88-774-9	12.563,75	46.098,17
2 - 4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006-00647-097-3 - MATE	24,53	24,53
2 - 4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	41.682.641,91	30.835.328,87
2 - 4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88-388-3	128.012,69	122.108,62
2 - 4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88-430-8	85.124,66	81.199,29
2 - 4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88-478-2	24.335,18	24.237,74
2 - 4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88-502-9	459.674,52	438.477,47



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

Saldo Mês Anterior

1.220.853,55

2.168,53

Saldo Exerc. Anterior

1.174.786,33

1.941,32

2 - 4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.095056	1.655.892,55	635,47
2 - 4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	666,52	470.298,15
2 - 4586 - BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAS - C/C 87.988-3	37.881.836,23	20.708.950,72
2 - 4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	35.041,95	33.732,01
2 - 4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA	1.142,78	1.553,61
2 - 4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESFORTE C/C	4.858.867,61	4.343.846,89
2 - 4625 - BB - SARS - RP /FIMAS - C/C 91.21.9-0	0,00	931,44
2 - 4626 - BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	0,00	508,86
2 - 4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PWCMV/FLAMENGU	0,00	564,06
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PWCMV/FLAMENGU	0,00	638,51
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PWCMV/FLAMENGU	0,00	1.940.498,95
2 - 4643 - CEF - SETRAN - PMO OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2.817.546,46	2.740.932,36
2 - 4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	29.007.473,18	28.184.070,24
2 - 4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	1.319.877,92	1.258.199,51
2 - 4646 - CEF - SADS - FUND. MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	752.688,11	737.613,69
2 - 4649 - BB - SF - PMO TULC151 - 70 - TESOURO - C/C 92.612	217,22	207,20
2 - 4653 - BB - SF - PMO TULC151 - 30 - RESERVA - C/C 92.613	1.297.453,06	1.237.623,39
2 - 4655 - BB - SF - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	48.799,89	46.549,57
2 - 4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF-FNAS - C/C 92.712-0	255.960,56	258.959,27
2 - 4658 - BB - SAS - ACESSOJAS TRAB - C/C 92.708-2	21.467,95	20.477,99
2 - 4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	1.002,00	1.002,00
2 - 4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	1.020.544,51	889.894,73
2 - 4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	96.857,21	210.974,01
2 - 4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	83.508,20	135.974,61
2 - 4664 - BB - SAS - PSB - C/C 92.716-3	44.176,03	289.152,47
2 - 4665 - BB - SAS - PSE - C/C 92.799-6	134.170,65	127.920,18
2 - 4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	1.420,43	1.382,21
2 - 4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	97.004,99	92.490,31
2 - 4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	0,00	883.374,34
2 - 4682 - BB - HABIT. - PMO CONSY. DAE E BOLSA ALUGUEL C/C 92.	0,00	1.346,83
2 - 4687 - CEF - HABIT. - PMO OSASCO - C/C 006.77002-6	3.304,61	3.150,66
2 - 4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE - C/C 006.6	407,67	388,68
2 - 4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	519,97	495,75
2 - 4697 - BB - GP - CAMP.OCRAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	1.266,23	1.207,24
2 - 4698 - BB - GP - CONV.POLÔNICO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	909.952,70	932.280,64
2 - 4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUİAGEM C/C 95.304-0	662.297,94	662.297,94
2 - 4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	40.153,32	0,00
2 - 4709 - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	16.609,490,00	1.036.809,43
2 - 4710 - CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIROSUS - C/C	0,00	1.012.905,43
2 - 4719 - BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEÍCULO - C/C 94.926-	3.384,48	3.226,81
2 - 4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	168,71	131,84
2 - 4721 - BB EDUCAÇÃO - FINDEB - FDO MANUT. DES EDUC. MUNIC	14.180,97	28.635,94
2 - 4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	18.347,29	17.492,38
2 - 4726 - BB - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	9.167,30	8.744,56
2 - 9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	141,09	134,58
2 - 9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	350.235,12	1.182,26
2 - 9012 - BB - OSASCOCOVID AÇOES 102413-2	8.222.091,40	6.914.310,78
2 - 9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	31.539,55	
2 - 9014 - BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9		
2 - 9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4		
2 - 9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2		



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 9017 - BB SAÚDE- FMS INVESTIMENTO SUS- 102641-0	3.684.862,73	3.679.852,79
2 - 9018 - BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	636.055,59	606.996,40
2 - 9022- BB - Lei A Blanc Conv19 103286-0	3.528,23	3.508,75
2 - 9024- BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	123.634,53	117.933,36
2 - 9025 - BB SAs – OSASCO SIGTV ESTR3 C/C 101031-x	205.702,82	193.705,74
2 - 9026 - BB SAs – OSASCO SIGTV ESTR4 -C/C 101032-8	44.019,77	41.611,12
2 - 9027- BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	24.498,53	23.368,82
2 - 9032- BB - Projetos de Futebol C/C 106056-0	716.103,12	674.497,93
2 - 9034- BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	118.999,73	112.638,98
2 - 9035- BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2.997,17	2.836,97
2 - 9036- BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	1.341,03	1.333,27
2 - 9043- BB RECARÉ ASFÁLTICO R. DESBRAVADORES C/C:107510-1	3.456,18	3.271,44
2 - 9044- BB – SAS – OSASCO SIGTV G32021 C/C 107446-6	270.494,06	303.153,26
2 - 9045- BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107530-6	8.263,89	7.876,91
2 - 9046- BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	6.548,16	6.182,76
2 - 9047- BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C:107538-1	10.338,11	9.737,47
2 - 9048- BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107899-3	6.692,54	6.334,82
2 - 9049- BB - Premiação de Valei i GBTQI+ C/C - 107.516-0	64.960,61	61.196,43
2 - 9052- BB - Transf. Espedias-3534401 C/C - 108.690-1	34.787,44	33.183,28
2 - 9053- BB - SIGTV35344012022002 GND C/C - 109.437-B	11.310,33	10.788,77
2 - 9054- BB - EVENTOS CULTURAL LOCAL C/C: 104092-8	726.018,53	683.837,26
2 - 9055- BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	472.528,90	444.425,14
2 - 9057- BB - CANALIZAÇÃO CORREGO RICO C/C : 108576-X	555,47	523,19
2 - 9058- BB - OP - DE CRÉDITO DESENVOLVE SP/C/C 109.941-8	86.671,51	82.633,84
2 - 9059- BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.831-1	17.240,79	16.319,24
2 - 9060- BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	17.122,99	110.587,36
2 - 9061- BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	100.090,17	95.474,69
2 - 9062- BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	14.995,33	14.193,80
2 - 9063- BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	335.225,77	315.749,35
2 - 9064- CEF - OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA C/C: 647.141-4	0,00	731.434,81
2 - 9065- BB - CUSTEIO SAU MULHERES VITIMAS C/C: 110899-9	9.700,89	9.700,89
2 - 9066- BB- INVESTIMENTO SAU MULHERES VITIMAS C/C:110901-4	1.034,80	1.034,80
2 - 9068- BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	61.609,92	58.766,89
2 - 9069- BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	393.255,42	669.102,18
2 - 9070- CEF-PRÓ MORADA - C/C 00600071017-4	1.050.652,55	0,00
2 - 9071- CEF-Convênio 005260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6	445.157,65	774.980,36
2 - 9072- BB - PROCAD-SUAS C/C: 111.603-7	299.152,31	285.357,45
2 - 9073- BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	595.151,06	567.706,76
2 - 9074- BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS - C/C 112085-9	1.528,46	90.697,03
2 - 9075- BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 -C/C 112669-5	11.068,32	10.557,92
2 - 9076- BB - SIGTV353440120230001 GND3 -C/C 112241-X	6.010,91	5.733,73
2 - 9077- BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	237.122,75	268.151,61
2 - 9078- BB-Lel Paulo Gustavo Art 55-AG637-8-Conta-112670-9	0,00	133.218,74
2 - 9079- BB-Lel Paulo Gustavo Art.8º-AG637-8-Conta-112671-7	0,00	71.250,89
2 - 9080- BB-FMS ENFERMAGEM – AG637-8-Conta-112898-1	445.763,90	10.149,67
2 - 9081- BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	33.307,49	31.771,58
2 - 9082- BB-Emendas Municipais 2023-AG637-8-Conta-113143-5	0,00	133.833,02
2 - 9083- BB - F CEMITERIO PQ GRASSOIS 0637-8 C/C 113484-1	23.241.505,41	7.682.496,77
2 - 9084- BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	30.444,64	109.401,13
2 - 9085- BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113484-9	26.756,08	25.522,27
2 - 9086- BB-EM. PARLAMENTAR DEF. MARIA COSTA C/C 113215-6	225.242,15	217.638,67
2 - 9087- BB - EM. PARLAMENTAR DEF. OLIM C/C 113216-4	70.505,99	67.878,24



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Julho/2025

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 9088 - BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0	1.951,33	1.861,35
2 - 9089 - BB - SIGTV/353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	352.309,08	336.062,99
2 - 9090 - BB - SIG1 V353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	215.931,37	205.974,09
2 - 9091 - BB - Aldir Blanc 2 - AG: 0637-8 C/C: 113746-8	3.141,045,12	4.930,516,49
2 - 9092 - BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	405.383,90	386.690,37
2 - 9093 - BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	113.985,122,82	207.458,505,98
Total MOVIMENTO	431.326,923,14	467.375,550,52
Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior	
4 - 0001- BB-CFM-CompFinanc.Expl Min-AG0637-8CC114216-X	108.935,54	104.814,09
4 - 0002- BB - Trans. Espedias -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	2.354.965,17	2.218.145,02
4 - 0003- BB - Honorários Inativos - AG 637-8 - C/C 114.771-4	1.532.930,45	719.596,36
4 - 0004- BB - SIGTV353440120240002 GND3-AG0637-8 CC114669-6	213.717,73	209.497,24
4 - 0005 - CEF-Convenio 856597/17-AG0236 Conta 000660647124-4	406.854,07	0,00
4 - 0006- BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	327.164,77	311.925,50
4 - 0007 - BB-SIGTV353440120240001 GND3-AG0637-8 CC114670-4	110.393,41	104.492,68
4 - 0008 - CEF-Convenio 070851-AG 0326 Conta 006672004-0	0,00	15.594.837,52
4 - 0009 - CEF-Convenio 063353-AG0326 Conta 006672006-6	0,00	785.052,21
4 - 0010- CEF-Convenio 071002-AG0326 Conta 006672007-4	0,00	3.023.881,29
4 - 0011- CEF-Término de Comptrom. 0218.838-27-AG0326CC71019-0	5.469.864,48	5.243.372,02
4 - 0012- CEF-Término de Comptrom. 0218.838-27-AG0326 CC71020-4	1.941.320,71	1.868.470,92
4 - 0013- CEF-Término de Comptrom. 0301.586-48-AG0326 CC71021-2	935.316,98	899.788,91
4 - 0014 - CEF-Término de Comptrom. 0301.587-53-AG0326 CC71022-0	834.295,99	802.867,42
4 - 0015- BB-SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	368.496,11	351.503,59
4 - 0016 - CEF-Transf.Esp.Comvve 071010 -AG0326 CC0066672005-8	0,00	2.001.934,49
4 - 0017- CEF-Transf.Comvve 071453- AG0326 CC0066672008-2	0,00	92.088,99
4 - 0018- BB - FUNDEB 2024 - AG0637-8 CC117226-3	45.131,32	14.658.929,95
4 - 0019- BB - CIC 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	36.299,38	0,00
4 - 0020- BB - CIC 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	20.394,26	0,00
4 - 0021- BB - CIC 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	184.008,22	0,00
4 - 0022- BB - CIC 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	10.722,76	0,00
4 - 0023- BB - FEAS Proteção Basica C/C 117371-5	168.960,38	0,00
4 - 0024- BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	631.873,74	0,00
4 - 0025- BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	109.159,17	0,00
4 - 0026- BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4.980.258,82	0,00
4 - 0027- BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	122.904,81	0,00
4 - 0028- BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	16.577.604,05	0,00
4 - 0029- BB - FMS EMENDA 4/1300004/2024 C/C: 117877-6	718.202,60	0,00
4 - 0030 - CEF - T-Esp.Conv.070851 - AG0326 CC 5759683267-1	13.981.158,86	0,00
4 - 0031 - CEF - T-Esp.Conv.071010 - AG0326 CC 575968277-9	2.098.916,53	0,00
4 - 0032 - CEF - T-Esp.Conv.068353 - AG0326 CC 575988283-3	825.840,97	0,00
4 - 0033 - CEF - T-Esp.Conv.071002 - AG0326 CC 575968289-2	3.52.663,08	0,00
4 - 0034 - CEF - T-Esp.Conv.071453 - AG0326 CC 575968298-1	124.787,41	0,00
4 - 0035 - CEF - FNS Conveniente - AG0326 CC 575981233-4	905.856,76	0,00
4 - 0036 - CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.138-3	978,13	0,00
4 - 0037 - CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.139-1	533,91	0,00
4 - 0038 - CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.141-3	591,81	0,00
4 - 0040 - CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.142-1	376,94	0,00
4 - 0041 - CEF - SHDU Habit.Empred. VI Espanhola CC575.596.144-8	669,93	0,00
4 - 0042 - BB - ALIENAÇÃO DE BEENS AG-6378-C/C 114.963-6	1.413,11	0,00
Total VINCULADA	638.508,50	48.991.186,20



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



PMO
Boletim Diário de Tesouraria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

234/2025

REEMISSÃO

31/07/2025

Resumo de Movimento de Caixa

R E C E I T A

Saldo em Bancos em 2024	516.366.736,72
Saldo em Tesouraria em 2024	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	3.014.052.984,22
Arrecadado Hoje	8.474.332,39
Total	3.538.894.053,33

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	8.644.139,62
Receitas Extra-Orçamentária	101.626,14
Sub-Total	8.745.765,76
Cancelamentos	-271.433,37
	8.474.332,39

Demonstrativo dos Saldos Bancários

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	10.259.524,12	13.260.677,94	20.201.370,98
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 19.190.0000	3.304.016,84	7.1648,27	0,00
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	1.031.117,71	1.606.100,44	1.094.064,21
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	2.163,00	0,00	0,00
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.0000	1.054.506,45	0,00	1.054.506,45
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	417.205,51	2.969,88	33.370,40
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	3.977,27	39,96	0,00
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	4.739.269,14	2.382.623,76	2.283.922,53
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	373.462,70	1.606,53	0,00
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	48.046.011,64	0,00	92.743,06
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0002	12.115.131,50	482.312,18	12.597.443,68
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	1.391.036,84	13.584,12	7.119,62
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	825.794,62	28.119,17	40.198,96
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 03.100.0202	7.386,27	0,00	0,00
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000	1.078.693,86	12.336,36	0,00
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.0000	805.225,89	0,00	36,00
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 03.100.1301	2.296.854,37	32.519,42	0,00
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.110.0000	0,00	36,00	36,00
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.0000	52.113,69	572,44	0,00
BB - AUTO PARQUE	2 - 4287 - 01.400.0000	0,00	14,46	14,46
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.0000	0,00	308.465,33	246.553,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Boletim Diário de Tesouraria

23/04/2025

REEMISSÃO

31/07/2025

105

	REEMISSÃO	31/07/2025
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 91.110.0000	0,00
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.0000	93,42
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	142.065,16
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4310 - 05.100.0000	3.502,29
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	0,04
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0002	6.193,36
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	1.884.576,77	18.772,60
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4335 - 01.100.0000	0,03
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	2,29
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.0000	50.778,46
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4367 - 03.100.1702	16.390,50
BB - CTA IPIM/CMS - CC 130.439-9	2 - 4379 - 06.100.0000	15.518,30
BB - CTA IPIM/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.0000	151,29
BB - CTA IPIM/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.140.0000	18.566,72
BB - CTA IPIM/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 05.110.0000	0,00
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4429 - 01.112.0000	327.582,47
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4432 - 02.510.0000	85.207,02
BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4433 - 02.100.0000	1.256.177,89
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4437 - 02.100.0000	50.946,97
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4451 - 02.100.0000	82.963,21
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4455 - 03.10.1501	1.266.202,75
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	1.769.314,56
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 19.190.0000	228.330,45
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.110.0000	513.642,62
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.130.0000	193.717,61
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 03.300.0901	1.761.850,83
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 03.300.0901	1.105,31
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	3.128,44
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.10.0000	8.838.231,09
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.110.0000	219.780,37
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.110.0000	17.727,35
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	483.210,77
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	12.392.825,73	12.392.825,73
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	1.000.904,07	1.000.904,07
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	9.812.623,08	9.812.623,08
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	653.856,43	149.415,67
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	84.494,12	84.494,12
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	849.435,09	0,03
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 02.510.0000	217,23
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 03.500.1402	0,00
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 03.500.1402	70,33
	150,89	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

23/07/2025

REEMISSÃO

31/07/2025

106

BB - SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 02.510.0000	8.263,33	0,00	0,00	8.263,33
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.100.0000	18.582,42	0,00	0,00	18.582,42
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.110.0000	1.400.919,77	0,00	0,00	1.400.919,77
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	41.462,33	530,77	0,00	41.993,10
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.294.0000	11.978,54	0,00	0,00	11.978,54
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	43.312,18	0,00	0,00	43.312,18
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 03.300.0901	2.122,12	457,64	0,00	2.579,76
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.777-9	2 - 4573 - 01.100.0000	9.363,75	99,02	0,00	9.462,77
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	39.180.138,39	0,00	0,00	39.180.138,39
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 19.190.0000	67.536,82	0,00	0,00	67.536,82
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.2901	2.312.795,37	480.641,92	0,00	2.793.437,29
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	128.012,69	1.271,41	0,00	129.284,10
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	85.124,66	845,45	0,00	85.970,11
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	23.046,96	20,98	0,00	23.067,94
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.294.0000	1.288,22	0,00	0,00	1.288,22
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	459.674,52	4.565,44	0,00	464.239,96
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STARITA-CP 25/75.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.227.527,22	1.547,78	0,00	1.229.075,00
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	2.168,53	372,41	0,00	2.540,94
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMais - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 03.100.0202	1.385,41	0,00	0,00	1.385,41
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 03.100.1103	1.180.765,56	329.763,12	0,00	1.510.528,68
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.100.0000	237.313,42	0,00	296,61	237.016,81
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.110.0000	0,00	296,61	296,61	0,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	4.561.169,96	347.555,47	48.362,25	4.860.363,18
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.310.0000	0,00	47.988,92	47.988,92	0,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.801.0000	15.035.473,80	0,00	0,00	15.035.473,80
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.801.0003	268.051,31	0,00	0,00	268.051,31
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.301.0000	8.516.278,00	0,00	0,00	8.516.278,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.901.0000	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.803.0903	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
BB - SAPS - RP /FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 03.500.1402	187,04	7,25	129,13	65,16
BB - SAPS - RP /FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	843,62	0,00	748,49	95,13
BB - SAPS - RP /FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.500.0000	78,14	0,00	0,00	78,14
BB - SAPS - RP /FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	33,98	0,00	0,00	33,98
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 03.100.1111	4.744.155,58	0,00	0,00	4.744.155,58
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.0000	114.712,03	60.065,00	0,00	174.777,03
BB - SF - PMO TILC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	84.012,46	0,00	84.012,46	0,00
		16.623,95	0,00	2.834.170,41	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

107

Boletim Diário de Tesouraria	23/07/2025	REEMISSÃO	31/07/2025
BB - SF. - PMO TU LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.11.0000	2.802.889,19	168.213,31
BB - SF. - PMO TU LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.11.0000	2.373.109,91	0,00
BB - SF. - PMO TU LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	23.831.474,08	0,00	23.831.474,08
BB - SF - PMAT 2 - PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4653 - 19.190.0000	1.319.677,92	1.332.936,00
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	0,00	0,00
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.500.1402	640.869,70	99,44
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 03.500.1402	18.691,94	99,44
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 03.500.1402	59.829,67	640.770,26
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	12.886,17	25.420,31
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	0,00	72.715,84
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 03.500.1402	207,20	1.237.623,39
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 03.500.1402	10,02	0,00
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	2.250,32	0,00
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	46.549,57	46.549,57
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 03.500.1402	2.571,97	2.735,00
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 03.500.1402	989,96	0,00
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	213,21	1.203,17
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.0000	0,00	20.477,99
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.312.0000	1.002,00	0,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	380.522,47	0,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.500.1402	0,00	380.522,47
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 03.500.1402	688.749,51	0,00
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 03.500.1402	41.796,76	13.454,25
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 03.500.1402	5.277,28	0,00
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4665 - 02.510.0000	85.201,63	0,00
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 02.510.0000	74.627,89	0,00
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 03.500.1402	4.632,86	409,86
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 03.500.1402	3.857,43	0,00
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 02.510.0000	18.828,25	0,00
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.11.0000	127.920,18	2.768,58
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 03.100.0201	6.250,47	16.059,67
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.0000	1.420,43	127.920,18
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100.0000	0,00	7.598,40
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100.0000	0,00	0,00
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100.0000	0,00	0,00
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312.0000	11.005,47	1.428,67
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 03.500.1402	857.362,97	11.005,47
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTELOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312.0000	9.158,90	841.401,26
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTELOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312.0000	0,00	56.053,41
	662.297,94	0,00	662.297,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria	23/07/2025	REEMISSÃO	31/07/2025
BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719 - 01.400.0000	0,00	36.874,90
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110.0000	12.100.086,09	10.057.399,28
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.0000	168,71	2,49
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.100.0000	12.868,35	0,00
BB - FUNDÔ MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 03.100.1701	1.312,62	0,00
BB - GP - DOAÇÃOES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 03.100.0202	271.688,57	0,00
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	9.167,30	5,00
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	141,09	1,28
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	1.239,41	0,00
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	350.235,12	0,00
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	0,00	704.088,79
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800.0000	0,00	80,53
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.313.0000	0,00	101.918,45
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.302.0000	13.139.594,26	0,00
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.305.0000	35.914,71	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.0000	186.798,21	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0000	2.526.479,82	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.302.0000	546.486,00	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 03.300.0901	176.925,72	35.408,35
BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	636.655,59	6.396,13
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312.0000	3.528,23	4,20
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9024 - 05.800.0000	123.634,53	1.227,93
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.510.0000	92.498,20	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.800.0000	101.211,54	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 03.500.1402	11.993,08	2.551,92
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 03.500.1402	2.408,65	512,92
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.510.0000	41.055,74	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800.0000	55,38	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800.0000	24.498,53	243,31
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100.0000	716.103,12	8.061,76
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	112.638,98	0,00
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 03.500.1402	6.360,75	1.360,93
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 03.500.1402	160,20	34,28
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	2.836,97	0,00
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 02.510.0000	1.333,27	0,00
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 03.500.1402	7,76	0,00
BB RECAPE ASFÁLTICO R. DESBRAVADORES- C/C:107510-1	2 - 9043 - 02.100.0000	3.456,18	0,00
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.510.0000	39,52	0,00
CER23000 - SMArapid Informática Ltda	12/08/2025 10:52:16	0,00	3.384,45


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

23/4/2025

REEMISSÃO

3/10/7/2025

109

BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0000	237.248,81	0,00	0,00	237.248,81
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 03.500.1402	14.300,80	2.536,45	0,00	16.837,25
BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	2 - 9045 - 02.100.0000	83,02	0,00	0,00	8.346,91
BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	2 - 9046 - 02.100.0000	6.548,16	77,91	0,00	6.626,07
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047 - 02.2801.0000	10.338,11	127,79	0,00	10.465,90
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	6.692,54	76,54	0,00	6.769,08
BB - Premiação de Vôlei L GBTQI+ C/C - 107.855-0	2 - 9051 - 02.100.0000	64.960,61	731,32	0,00	65.691,93
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.0000	34.787,44	345,51	0,00	35.132,95
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.0000	10.788,77	0,00	0,00	10.788,77
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 03.500.1402	521,56	112,33	0,00	633,89
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054 - 02.100.0000	726.018,53	8.974,99	0,00	734.993,52
BB - RECASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055 - 02.801.0000	72.467,29	1.365,12	0,00	73.832,41
BB - CANALIZAÇÃO CÓRREGO RICO C/C: 108576-X	2 - 9057 - 02.100.0000	555,47	6,86	0,00	562,33
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058 - 07.100.0000	86.671,51	870,74	0,00	87.542,25
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.0000	16.319,24	0,00	0,00	16.319,24
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 03.500.1402	921,55	197,18	0,00	1.118,73
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 03.500.1402	6.535,63	1.393,57	0,00	7.929,20
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.510.0000	1.891,97	0,00	0,00	1.891,97
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0000	108.695,39	0,00	0,00	108.695,39
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	100.090,17	994,08	0,00	101.084,25
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 05.510.0000	14.193,80	0,00	0,00	14.193,80
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 03.500.1402	801,53	171,49	0,00	973,02
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063 - 02.100.0000	335.225,77	4.144,04	0,00	339.369,81
BB - CUSTEIO SA/MULHERES VÍTIMAS C/C: 110899-9	2 - 9065 - 02.2510.0000	9.700,89	0,00	0,00	9.700,89
BB-INVESTIMENTO SA/MULHERES VÍTIMAS C/C: 110901-4	2 - 9066 - 02.2510.0000	1.034,80	0,00	0,00	1.034,80
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068 - 05.800.0000	58.768,89	0,00	0,00	58.768,89
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068 - 03.500.1402	2.841,03	611,90	0,00	3.452,93
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069 - 03.500.1402	30.157,80	3.937,20	0,00	34.095,00
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069 - 05.800.0000	363.097,62	3.164,10	0,00	366.261,72
CEF-PRÓ MORADIA - C/C 00600071017-4	2 - 9070 - 07.100.0000	0,00	1.031.025,86	0,00	1.031.025,86
CEF-Convênio 905260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6	2 - 9071 - 05.100.0000	0,00	9.594,28	0,00	9.594,28
CEF-Convênio 905260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6	2 - 9071 - 05.500.0000	426.446,22	1.561,73	9.594,29	418.413,66
CEF-Convênio 905260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6	2 - 9071 - 07.100.0000	20.507,66	0,01	20.507,67	0,00
BB - PROCAD-SUAS C/C:11.603-7	2 - 9072 - 05.510.0000	285.357,45	0,00	0,00	285.357,45
BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS -C/C 112085-9	2 - 9073 - 02.801.0000	13.794,86	2.971,15	0,00	16.766,01
BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS -C/C 112085-9	2 - 9074 - 02.510.0000	595.151,06	5.910,98	0,00	601.062,04
BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS -C/C 112085-9	2 - 9074 - 03.500.1402	665,53	0,00	0,00	665,53
BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS -C/C 112085-9	2 - 9074 - 03.500.1402	862,93	0,00	0,00	862,93


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

VINCULADA	Boletim Diário de Tesouraria		23/04/2025	REEMISSÃO	31/07/2025	
	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual	
BB - CFM-Comp.Financ.Expl Min.-AG0637-8CC114216-X						
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0001 - 05.100.0032	109.935,54	1.104,46	0,00	111.040,00	
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0002 - 02.801.0000	2.354.965,17	29.111,92	0,00	2.384.077,09	
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X	4 - 0003 - 01.100.0000	1.592.525,45	19.269,14	0,00	1.611.794,59	
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	4 - 0004 - 05.800.0000	209.497,24	0,00	0,00	209.497,24	
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	4 - 0004 - 05.500.1402	4.220,49	0,00	0,00	4.220,49	
BB- FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112998-1	4 - 0005 - 01.110.0000	479.714,81	0,00	10.234,65	469.480,16	
BB- SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	4 - 0005 - 05.800.0000	33.307,49	330,81	0,00	33.638,30	
BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9076 - 05.800.0000	5.733,73	0,00	0,00	5.733,73	
BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9076 - 03.500.1402	277,18	59,70	0,00	336,88	
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077 - 01.110.0000	50.822,75	1.593,81	0,00	52.416,56	
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077 - 05.100.0003	186.300,00	0,00	0,00	186.300,00	
BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112998-1	2 - 9080 - 05.370.0000	449.960,28	7.899,33	0,00	457.859,61	
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9081 - 05.800.0000	33.307,49	330,81	0,00	33.638,30	
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9083 - 03.100.1102	13.975.322,48	233.494,66	0,00	14.208.817,14	
BB-EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	2 - 9083 - 01.700.0000	9.266.182,93	0,00	0,00	9.266.182,93	
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9084 - 05.800.0000	30.444,64	302,37	0,00	30.747,01	
BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0	2 - 9085 - 05.800.0000	26.756,08	265,74	0,00	27.021,82	
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9086 - 02.801.0000	225.242,15	2.262,89	0,00	227.505,04	
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	2 - 9087 - 02.801.0000	70.505,99	708,33	0,00	71.214,32	
BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0	2 - 9088 - 02.264.0000	1.951,33	19,38	0,00	1.970,71	
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089 - 05.500.0000	336.062,99	0,00	0,00	336.062,99	
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089 - 03.500.1402	16.246,09	3.499,10	0,00	19.745,19	
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090 - 03.500.1402	9.957,28	2.144,61	0,00	12.101,89	
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090 - 05.500.0000	205.974,09	0,00	0,00	205.974,09	
BB - Aldir Blanc 2 -AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091 - 05.100.0005	65.929,15	31.146,76	0,00	97.075,91	
BB - Aldir Blanc 2 -AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091 - 05.10.1501	3.046.078,94	0,00	3.030.677,28	3.030.677,28	
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092 - 03.500.1402	18.693,53	4.026,24	0,00	22.719,77	
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092 - 05.510.0000	386.690,37	0,00	0,00	386.690,37	
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093 - 07.100.0000	61.910.909,07	2.018.649,60	76.043,46	63.853.515,21	
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093 - 07.300.0000	4.717.333,66	0,00	0,00	4.777.333,66	
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093 - 07.203.0000	19.292.542,43	0,00	621.270,60	18.671.271,83	
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093 - 07.202.0000	2.782.744,20	0,00	0,00	2.782.744,20	
Soma		406.276.964,24	27.978.388,96	39.262.005,18	394.993.348,02	



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Boletim Diário de Tesouraria**

23/07/2025

REEMISSÃO

31/07/2025

	REEMISSÃO			
BB - SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007 - 05.500.1402	5.900,73	1.262,51	0,00
CEF-Termo de Compromisso 0218.837-13-AG0326CC71019-0	4 - 0011 - 05.100.0000	5.506.583,39	0,00	5.506.583,39
CEF-Termo de Comprom. 0218.838-27-AG0326CC71020-4	4 - 0012 - 05.100.0000	1.954.342,11	0,00	1.954.342,11
CEF-Termo de Comprom. 0301.586-48-AG0326CC71021-2	4 - 0013 - 05.100.0000	935.638,56	0,00	941.628,10
CEF-Termo de Comprom. 0301.587-53-AG0326CC71022-0	4 - 0014 - 05.100.0000	837.613,29	0,00	839.881,58
BB - SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015 - 05.800.0000	351.503,59	0,00	351.503,59
BB - SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015 - 05.500.1402	16.992,52	0,00	20.652,39
BB - FUNDEB 2024 - AG0637-8 CC117226-3	4 - 0018 - 02.264.0000	45.131,32	453,41	45.584,73
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019 - 02.500.1402	36.299,38	364,68	36.664,06
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020 - 02.500.1402	20.394,26	204,89	20.599,15
BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0021 - 02.500.1401	184.008,22	1.848,63	185.856,85
BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0022 - 02.500.1401	10.722,76	107,73	10.830,49
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023 - 02.510.0000	0,00	1.226,94	1.226,94
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023 - 02.500.1402	125.426,95	1.256,72	125.456,73
BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024 - 02.500.1402	642.308,76	6.322,17	636.009,99
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0024 - 02.510.0000	0,00	12.620,94	12.620,94
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025 - 02.510.0000	408,16	0,00	408,16
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0025 - 02.500.1402	108.751,01	1.084,16	109.835,17
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026 - 05.800.0302	4.980.258,82	49.463,43	4.980.258,82
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026 - 05.800.0000	0,00	1.379.000,00	1.379.000,00
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027 - 05.800.0301	122.904,81	1.220,68	0,00
BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	4 - 0028 - 02.261.0000	29.807.210,54	272.499,10	27.843.845,76
BB - FMS EMENDA 413000042024 C/C: 117877-6	4 - 0029 - 05.800.0000	718.202,60	7.133,12	725.335,72
CEF-T.Esp.Conv.070851 - AG0326 CC 575868267-1	4 - 0030 - 05.800.0000	5.670.083,36	0,00	5.745.246,61
CEF-T.Esp.Conv.070851 - AG0326 CC 575868267-1	4 - 0031 - 05.800.0000	2.096.916,53	20.444,53	2.117.361,06
CEF-T.Esp.Conv.068353 - AG0326 CC 575868283-3	4 - 0032 - 05.800.0000	825.840,97	8.716,84	834.557,81
CEF-T.Esp.Conv.071002 - AG0326 CC 575868289-2	4 - 0033 - 05.800.0000	3.152.663,08	62.723,97	3.214.568,03
CEF-T.Esp.Conv.071453 - AG0326 CC 575868298-1	4 - 0034 - 05.800.0000	124.787,41	1.759,47	124.125,49
CEF-FNS Convenienté - AG0326 CC 575851233-4	4 - 0035 - 05.300.0000	905.856,76	8.831,92	904.688,68
CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.138-3	4 - 0036 - 05.100.0000	978,13	9,54	987,67
CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.139-1	4 - 0037 - 05.100.0000	533,91	5,22	539,13
CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.141-3	4 - 0038 - 05.100.0000	591,81	5,77	597,58
CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.142-1	4 - 0039 - 05.100.0000	376,94	3,68	380,62
CEF - SHDU Minha Casa Minha Vida CC 575.596.143-0	4 - 0040 - 05.100.0000	669,93	6,53	676,46
CEF - SHDU Habit.Empdr. VI Espanha CC575.596.144-8	4 - 0041 - 05.100.0000	1.413,11	13,78	1.426,89
BB - ALIENAÇÃO DE BENS AG-6378-C/C 114.963-6	4 - 0042 - 03.120.0000	638.508,50	0,00	638.508,50
BB - Emenda - 202542210003 AG-6378-C/C 118.742-2	4 - 0043 - 05.800.0000	0,00	86.271,35	86.271,35
BB - Emenda - 202542210003 AG-6378-C/C 118.742-2	4 - 0043 - 05.802.0903	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria	23/04/2025	REEMISSÃO	31/07/2025
CEF - SAPS - FMI- AG0326 - CC575.217.887-4	4 - 0044 - 06.510.0000	130.802,72	0,00
CEF - SAPS - FMI- AG0326 - CC575.217.887-4	4 - 0044 - 03.500.1401	1.860.743,87	0,00
CEF - SAÚDE - Comprev - AG0326 - CC5575.257.056-1	4 - 0045 - 01.100.0000	7.827,39	0,00
CEF - SETRAN - Multa de Transito - CCC575.257.057-0	4 - 0046 - 01.400.0000	532.186,67	136.401,38
CEF - HABIT - AG0326 - CC 575.257.058-8	4 - 0047 - 05.100.0000	97.004,99	945,66
CEF - PRÓ MORADIA - AG0326 - CC 575.257.061-8	4 - 0048 - 07.100.0000	1.050.652,55	192,47
BB-CC118788-0-FMS Emenda-202544050003-CC118788-0	4 - 0049 - 05.800.0000	0,00	11.227,62
BB-CC118788-0-FMS Emenda-202544050003-CC118788-0	4 - 0049 - 05.802.0903	2.900.000,00	0,00
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050 - 05.802.0903	300.000,00	0,00
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050 - 05.800.0000	0,00	1.161,48
CEF - Fundo de Assistência ao Esporte - AG-0326	4 - 0051 - 01.110.0000	5.867,77	0,00
CEF - Fundo de Assistência ao Esporte - AG-0326	4 - 0051 - 03.100.1201	29.174,18	272,33
Soma		82.161.073,95	2.238.647,96
Total dos Bancos		488.438.038,19	30.217.036,92
Total Geral		488.438.038,19	30.217.036,92

PEDRO SOTERO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
ALBUQUERQUE:04 PEDRO SOTERO DE
301789723 DADOS: 2025/08/13 11:01:30
47.000

FERNANDO ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
MARIANO DA FERNANDO MARIANO DA
ROCHA:17701908803 DADOS: 2025/08/12 11:24:08 -03'00'
Fernando Mariano da Rocha

GERSON DIAS ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
PESSOA:30197485855 GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2025/08/15 13:17:25 -03'00'
Gerson Dias Pessoa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquido no Mês	jul/25	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	13.475.990,35	473.525,48	536.954,71	866.385,13	1.211.937,48	
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	60.729.635,00	1.441.666,31	2.125.907,73	4.822.838,03	4.848.073,93	
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.920.839,00	2.111.233,30	2.124.985,69	2.227.985,42	2.114.954,03	
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.169.980,00	1.872.387,57	1.606.593,44	2.216.486,22	2.460.570,13	
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	25.023.790,00	6.862,39	3.152.782,90	2.555.624,17	2.601.767,67	
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.557.216.681,85	74.139.937,39	80.438.883,66	159.835.220,63	144.174.682,42	
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.234.779.105,21	-50.415.105,25	71.288.114,81	87.285.065,30	97.849.539,78	
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	500.379.354,76	43.996.563,32	36.512.922,79	50.554.869,22	36.643.773,84	
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	28.967.751,00	1.365.206,65	1.381.546,44	2.572.869,30	2.693.516,79	
01.13 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	119.645.906,03	8.982.628,72	8.982.891,19	11.225.506,70	7.885.096,61	
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.598.571,28	-4.817.499,93	32.228.393,95	17.042.629,05	11.119.485,96	
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	33.844.116,24	-627.154,94	2.099.447,15	1.510.883,88	1.244.363,20	
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INovação e DESENVOLVIMENTO	17.082.404,86	1.237.675,00	1.424.962,55	1.422.058,32	1.407.636,90	
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23.696.283,26	-1.246.127,91	681.903,25	3.792.270,76	1.764.357,86	
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	619.041.742,52	33.398.165,30	43.441.871,53	50.927.236,02	44.030.928,40	
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	69.570.060,00	1.109.290,04	1.132.554,28	5.475.446,28	5.648.609,99	
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	147.120.852,08	11.687.063,80	22.136.227,16	12.115.807,44	14.783.886,49	
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	38.397.151,00	2.914.635,68	7.904.018,95	4.007.252,81	3.437.726,35	
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	13.706.581,00	897.486,80	1.057.350,24	1.110.837,01	1.080.671,37	
01.27 - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	8.643.977,00	1.051.281,13	1.033.419,68	652.964,28	433.456,86	
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	20.956.299,00	1.457.417,50	2.184.810,75	1.660.762,86	1.656.533,33	
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	22.051.093,00	400.084,38	566.168,65	448.090,27	455.108,73	
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	11.472.600,00	2.222.575,65	759.146,68	225.313,55	230.139,37	
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	3.918.813,00	200.837,26	232.913,81	236.866,21	238.119,80	
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRA E LICITAÇÕES	6.688.003,82	233.642,74	471.085,54	309.467,64	312.473,94	
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL	7.836.833,00	686.307,33	726.762,94	729.775,04	731.016,84	
01.34 - COORDENADORIA DA CASA CIVIL	6.900.597,92	553.915,49	499.428,20	516.813,56	504.364,65	
01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	3.809.788,00	253.672,15	296.123,08	298.077,58	296.447,11	
01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	8.385.052,08	892.940,16	658.600,61	565.781,31	568.132,69	
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.574.460,88	-15.498.663,00	0,00	0,00	0,00	

PEDRO SOTERO DE
ALBUQUERQUE:04
3017897/23
Assinado de forma digital
por PEDRO SOTERO DE
ALBUQUERQUE:0430178972
Datas: 2025/08/15 11:04:13
03:00

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

FERNANDO MARIANO
DA
ROCHA:17701908803
Assinado de forma digital por
FERNANDO MARIANO DA
ROCHA:17701908803
Datas: 2025/08/12 11:24:53 -03'00'

Fernando Mariano da Rocha

Subsecretário do Tesouro Municipal em Exercício

GERSON DIAS
PESSOA:3019748558
55
Assinado de forma digital por
GERSON DIAS
PESSOA:3019748558
Datas: 2025/08/15 13:18:47
03:00

Gerson Dias Pessoa

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: JOSÉ VITOR FERNADES/ ESPÓLIO DE: PEDRO FABRO

**Endereço de localização: AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 930 – PL.10
QD. 127 – CIPAVA - OSASCO - SP – 06080-025
CDC: 1218620000**

Inscrição Cadastral: 23241.32.03.0001.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2025.

Sujeito Passivo: IVAN DA SILVA BONES

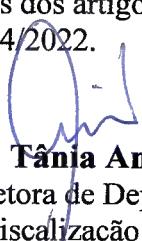
**Endereço de localização: RUA SÃO MATEUS, 208 – PL.17 QD. K – IAPI - OSASCO
- SP – 06233-300
CDC: 2224574669**

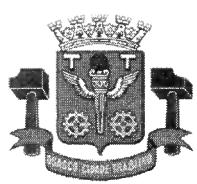
Inscrição Cadastral: 23221.62.69.0085.00.000.01

Processo Administrativo: 202502019202

Exercícios lançados/relançados: 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOAO CARLOS FELIX DOS SANTOS

Endereço de Localização: RUA REPÚBLICA DA CUNHA, 5 – PL.5 QD.50 – SANTO ANTONIO - OSASCO – SP – 06154-120

CDC: 8008606476

Inscrição Cadastral: 23241.44.92.0279.00.000.02

Processo Administrativo: 202502013285

Exercícios lançados/relançados: 2025.

Sujeito Passivo: NELSON DOS SANTOS PEREIRA

Endereço de Localização: RUA RAUL TORRES, 41 – L.4 QD.A – VILA CAMPESINA – OSASCO – SP – 06028-060

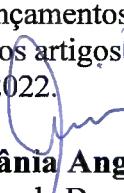
CDC: 1604640000

Inscrição Cadastral: 23242.22.21.0197.99.999.01

Processo Administrativo: 202502011262

Exercícios lançados/relançados: 2025

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: EVA ABADIA SOUSA

Endereço de Localização: RUA SÃO MATEUS, 149 – L.29 QD.M – IAPI - OSASCO
– SP – 06233-300

CDC: 2224574365

Inscrição Cadastral: 23221.34.60.0187.00.000.03

Processo Administrativo: 202502020602

Exercícios lançados/relançados: 2020 a 2023.

Sujeito Passivo: TRINDADE D'AVILA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Endereço de Localização: AVENIDA DOM PEDRO I, 558-560 – L.14 QD.104 –
CENTRO – OSASCO – SP – 06083-005

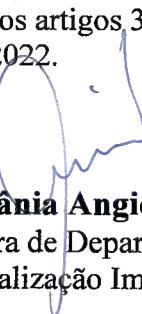
CDC: 1540020000

Inscrição Cadastral: 23242.11.08.0838.00.000.03

Processo Administrativo: 202502014172

Exercícios lançados/relançados: 2023 a 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.



Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ALCIDES A. DIAS/ ARILMA PERES DIAS

Endereço de localização: RUA MIGUEL MAURICIO MUNHOZ, 494 – L.1141 QD. E – BUSSOCABA - OSASCO - SP – 06045-210
CDC: 1838900000

Inscrição Cadastral: 23243.24.02.0343.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: MAX ANTONIO GOMES

Endereço de localização: RUA FABIO RENATO MACIEL, 177 – QD. 43 – CONJUNTO DOS METALURGICOS - OSASCO - SP – 06150-142
CDC: 1752841400

Inscrição Cadastral: 23243.11.55.0090.00.000.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ROBEAN RICARDO DA SILVA CARNEIRO

Endereço de localização: RUA BEZERRA DE MENEZES, 2171 – PL.11 QD. D–
BUSSOCABA - OSASCO - SP – 06028-220
CDC: 1615320000

Inscrição Cadastral: 23242.23.04.0246.00.000.04

Processo Administrativo: 202502017714

Exercícios lançados/relançados: 2025.

Sujeito Passivo: LUIZ CARLOS ZENDRON/ JOANA DARC CARVALHO VIEIRA

Endereço de localização: RUA PARTICULAR, 90 – L.18 – TRAVESSA B - OSASCO
- SP – 06172-187
CDC: 2224578869

Inscrição Cadastral: 23232.32.69.1396.00.000.08

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Quadro Movimento da Despesa
Julho / 2025

Categoria econômica	Orçamento			Empenhado			Liquidação			Pago	
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	À Pagar
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES											
3.1.70.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	317.846,00	0,00	317.846,00	317.846,00	0,00	248.899,46	68.946,54	29.823,22	213.958,85	29.823,22	0,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.410.238,41	6,00	-2.328.837,18	1.407.959,78	82	1.227.214,36	66,35	124.025,61	62	858.473,13	6,94
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONALIS	56.943.222,00	60.000,00	59.003.222,00	12.907.381,06	0,00	2.913.421,48	19.090.912,50	39.912.309,50	2.918.947,12	19.086.912,34	2.918.085,35
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.277.881,00	0,00	18.277.881,00	6.733.996,03	0,00	2.769.238,72	15.508.642,28	673.953,81	2.769.238,72	647.456,93	2.714.094,98
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-	0,00	7.900.000,00	7.900.000,00	3.331.225,16	0,00	5.371.063,17	5.370.936,83	487.760,64	5.371.063,17	487.700,55	5.370.724,78
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONALIS - INFRA-OR	223.166,41	8,00	7.574.21,27	237.740.282,27	0,00	170.915.959,38	20.498.93,98	136.144.615,43	94.596.013,84	20.471.465,77	136.144.600,99
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA-	46.838.518,00	0,00	46.838.518,00	46.838.518,00	0,00	6.672.047,72	46.098.713,72	6.672.047,72	46.098.713,72	6.699.901,86	46.098.713,72
3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	1.00	480.000,00	480.000,00	471.686,54	0,00	22.211,86	381.876,83	98.124,17	22.211,86	381.876,83	0,00
3.2.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA-	4.275.370,00	0,00	4.275.370,00	4.275.370,00	0,00	360.328,10	2.440.258,41	1.835.111,59	360.328,10	2.440.258,41	0,00
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	158.945.346,00	-7.250.331,65	151.698.014,35	121.463.074,84	0,00	2.233.738,89	93.269.006,95	58.428.007,40	16.467.700,20	67.111.733,83	10.398.554,07
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4,00	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIO	315.782.308,00	25.348.685,97	341.130.993,97	299.213.915,17	0,00	11.617.678,54	295.509.079,93	45.621.914,04	28.676.084,54	188.652.212,20	26.738.543,24
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.363.899,00	78.000,00	2.431.898,00	2.431.898,00	78.000,00	1.921.300,04	510.598,96	218.321,83	1.370.556,52	239.275,55
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	14.220,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.973,00	927.361,00	0,00	927.361,00	0,00	0,00	927.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	298.268.620,00	-14.410.432,07	283.858.187,93	188.276.761,37	11.137.782,88	166.937.649,51	116.920.538,42	21.579.329,30	15.840.930,24	30.372.960,23	82.320.631,29
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.337.859,00	1.937.286,76	11.275.45,76	8.252.332,52	278.393,60	7.128.082,54	4.147.063,22	1.174.128,42	4.496.562,09	716.493,07	4.020.912,42
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	144.435.509,00	142.959.118,06	158.694.627,06	124.238.885,28	715.954,69	114.320.033,21	44.374.593,85	8.289.379,20	98.414.691,30	10.462.419,70	97.169.784,46
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	14.220,00	69.195,11	83.15,11	31.00,21	0,00	0,00	83.14,15,11	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	32.973,00	717.233,33	750.206,33	724.429,54	655.500,00	655.500,00	94.706,33	0,00	0,00	0,00	655.500,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-AJUDA	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	826.523.597,00	38.505.219,35	865.108.816,35	808.988.428,35	68.058.029,21	674.877.048,20	190.331.768,15	87.109.689,64	394.075.201,03	65.764.699,71
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	256.582.110,00	-4.633.91,40	254.948.196,60	248.089.601,94	8656.648,29	216.385.599,54	38.562.658,06	32.293.259,24	144.152.925,08	20.071.347,49	104.604.501,94
3.3.90.51.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.440.000,00	1.000,00	1.592.044,00	472.423,57	0,00	344.000,00	1.248.044,00	6.921.092,00	14.187.592,92	80.011.043,72	317.000,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	33.39.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.098,00	33.525,03	163.623,03	57.858,36	0,00	87.445.137,00	11.402.500,36	68.588.377,60	11.443.026,12	7.433.733,28
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	991.912,00	11.176.433,30	15.795.569,30	13.034.90,31	1.628.251,97	12.106.061,15	3.673.562,81	2.107.261,19	11.847.552,81	7.431.000,50	11.274.177,75
3.3.91.97.00 - APÓRTES PARA COBERTURA DO DÉFIC	0,00	32.257.666,63	991.912,00	984.963,95	0,00	0,00	32.257.666,63	0,00	0,00	86.809,50	573.375,06
Total da Natura da Despesa	4.106.601.013,00	118.531.280,15	4.219.132.293,15	3.471.868.584,85	294.928.859,71	2.907.341.326,13	1.311.790.967,02	399.629.164,09	2.291.385.162,73	355.555.247,02	2.080.290.329,20
Calendário econômico											
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL											
4.4.49.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.738.398,00	0,00	3.738.398,00	1.737.434,75	0,00	1.485.543,30	2.252.854,70	545.203,81	1.179.616,76	545.203,81	1.179.616,76
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	850.001,00	10,00	850.011,00	184.378,46	0,00	850.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.593.268,00	966.564,02	3.559.832,22	1.54.919,36	78.036,00	484.848,80	3.074.983,42	155.569,40	206,60	144,620	413,20
4.4.71.70,00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.483,00	2.483,00	0,00	1.942,05	540,95	0,00	0,00	0,00	1.446,20	0,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO-	10,00	106.180,00	106.184,00	106.180,00	106.180,00	4,00	0,00	0,00	0,00	374.912,65	288.080,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Contá	Categoria econômica	Orcamento			Empenhado			Liquidado			Pago		
		Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	À Pagar
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL													
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		209.937.180,00		83.723.617,77		293.680.797,77		218.201.771,44		21.181.129,37		168.996.911,17	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		31.339.236,00		16.545.819,12		47.885.055,12		40.550.294,02		83.932,73		331.934,69	
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3,00		0,00		3,00		3,00		0,00		0,00	
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		1,00		0,00		1,00		0,00		0,00		0,00	
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		314.834,00		0,00		314.834,00		330,00		0,00		314.834,00	
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.530,00		195.681,00		209.211,00		196.006,00		0,00		195.681,00	
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV		1.100.001,00		0,00		1.100.001,00		1.096.794,15		487.443,90		858.186,00	
4.5.90.65.00 - CONSTITUÇÃO OU AUMENTO DE CAF		1,00		0,00		1,00		1,00		0,00		1,00	
4.5.92.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		0,00		56.000.000,00		56.000.000,00		0,00		56.000.000,00		0,00	
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		60.473.611,00		0,00		60.473.611,00		60.473.611,00		6.502.619,00		48.884.006,28	
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		120.282.118,00		0,00		120.282.118,00		11.652.067,93		81.253.260,39		39.028.857,61	
4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00		0,00		1,00		1,00		0,00		0,00	
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		715.000,00		0,00		715.000,00		59.503,32		416.523,24		59.503,32	
Total da Natureza da Despesa		431.359.887,00		157.537.872,11		588.897.559,11		500.701.346,18		40.150.912,85		358.415.919,92	
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		38.498.663,00		-21.924.202,12		16.574.460,88		0,00		0,00		16.574.460,88	
Total da Natureza da Despesa		38.498.663,00		-21.924.202,12		16.574.460,88		0,00		0,00		16.574.460,88	
Total Geral		4.570.459.363,00		254.144.950,14		4.824.604.313,14		3.972.569.931,03		335.079.772,56		3.265.757.246,05	
DADOS ASSINADOS													
PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE	Assinado de forma digital por PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE	0430178	Assinado de forma digital por PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE	04301789723	FERNANDO MARIANO DA ROCHA	Assinado de forma digital por FERNANDO MARIANO DA ROCHA	GERSON DIAS PESSOA	Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA	03197485855	Dados: 2025-08-15 11:05:39 -03'00'	Dados: 2025-08-12 11:25:37 -03'00'	Dados: 2025-08-12 11:25:37 -03'00'	Dados: 2025-08-15 13:17:36 -03'00'
Pedro Sotero de Albuquerque	Pedro Sotero de Albuquerque	Subsecretário do Tesouro Municipal em Exercício	Fernando Mariano da Rocha	Fernando Mariano da Rocha	Gerson Dias Pessoa	Gerson Dias Pessoa	Prefeito	Prefeito					



**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO DE 20/08/2025**

A Sessão Ordinária Presencial para o Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, a ser realizada às 13:30hs do dia 20/08/2025, terá como programação principal a análise e o julgamento dos seguintes Recursos Administrativos:

PROCESSOS A SEREM JULGADOS NA REUNIÃO

PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01- PD 202402174018	OSMAR CORDEIRO PIMENTEL	ISENÇÃO DE IPTU
02- PD 202402174024	NILZA ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
03- PD202502009558	CLAUDOMIRO COELHO MARCELINO	ISENÇÃO DE IPTU
04- PD 202502010872	JOSÉ LUIZ DAUMICHEN	ISENÇÃO DE IPTU
05- PD 202402176203	GILBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
06- PD 202302159625	AIRTON SEVIDATI DA CUNHA	ISENÇÃO DE IPTU
07- PD 202402166634	MARIO PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
08- PD 202402001432	ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE IPTU
09- PD 202402013053	VALENTIN DE JESUS MORETTI	ISENÇÃO DE IPTU
10- PD 202402011963	LEONILDA RIBEIRO DELFIOL	ISENÇÃO DE IPTU
11- PD 202402167968	CARLOS ANTONIO DO AMARAL	ISENÇÃO DE IPTU
12- PD 202402174650	NIFA BENTO AGUIAR	ISENÇÃO DE IPTU
13- PD202502008950	ANTONIO MANOEL DA S. NETO	ISENÇÃO DE IPTU
14- PD 202502013346	TEREZINHA DIAS CRUZ	ISENÇÃO DE IPTU
15- PD 202302159625	ARIELVITAL DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU

PROCESSOS A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ANÁLISE DOS CONSELHEIROS

1)- PD202402176605	MARIA CLEUZA SEIXAS BORGES	ISENÇÃO DE IPTU
2)- PD202502021265	MARIA CLEUZA SEIXAS BORGES	ISENÇÃO DE IPTU
3)- PD202502003016	MARINETE BERNARDO DE LIMA	ISENÇÃO DE IPTU
4)- PD202502012397	MARINETE BERNARDO DE LIMA	ISENÇÃO DE IPTU
5)- PD202502019877	CARLOS ALBERTO CARRERA	ISENÇÃO DE IPTU
6)- PD202502019782	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
7)- PD202502019760	UMILDA MARIA SOARES	ISENÇÃO DE IPTU
8)- PD202502012473	MANOEL PIAULINO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU

Osasco, 15 de agosto 2025.

Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio

Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Assessor Econômico – Subsecretaria da Receita
Conselheiro

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52008	10/06/2025	ADEMIR IDEBEL DA SILVA
51648	02/06/2025	MARIA GIZE IDA SAMPAIO VENTURA
52328	18/06/2025	LUIS PAVANEL
51522	13/05/2025	S01 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE
52198	11/08/2025	ESP DE MANOEL FERREIRA
51638	21/05/2025	OSCAR DA SILVA TRIGO
51648	02/06/2025	BENEDITO VENTURA
52008	10/06/2025	ADEMIR IDEBEL DA SILVA
52323	11/06/2025	REINALDO PINTO SANTANA
52324	11/06/2025	JOSE BONATTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52327	17/06/2025	ESP DE CARLOS CHARNAUX
51952	23/06/2025	KATSUJI ANAI YAMANOUCHI
52063	06/06/2025	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52258	23/06/2025	ALL PASS EIRELI

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52229	16/06/2025	GAROPABA ADM E PART
52227	10/06/2025	GAROPABA ADM E PART
52226	10/06/2025	GAROPABA ADM E PART
52225	10/06/2025	GAROPABA ADM E PART
52703	14/08/2025	CILENE MARIE F MESSIAS

OSASCO 15 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃOSecretaria de
Habitação**PORTARIA INTERNA nº 22/2025**

Dispõe sobre a atualização da composição dos Membros da Comissão do Plano de Urbanização e Regularização Fundiária do núcleo **BL – Fase 1**.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO GELSO LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que a Lei Complementar nº 431/2024, estabelece a obrigatoriedade de formação da Comissão de acompanhamento do Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, para acompanhamento dos trabalhos de Regularização Fundiária;

Considerando a Portaria Interna nº 16/2022, que designou os membros da referida Comissão;

Considerando que os membros JOSE ROBERTO SILVEIRA e MARCOS GOMES DA SILVA anteriormente designados deixaram de manter contato com esta Administração e não manifestaram interesse em permanecer na função, impossibilitando sua participação efetiva nas atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Justificar, para os devidos fins, a ausência dos referidos membros anteriormente designados para a Comissão, em razão da impossibilidade de contato e da falta de manifestação de interesse na continuidade da função.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros da Comissão, que seguirá atuando com o número remanescente de integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELSO LIMA**Secretário de Habitação**

**PORTARIA INTERNA nº 23/2025**

Dispõe sobre a atualização da composição dos Membros da Comissão do Plano de Urbanização e Regularização Fundiária do núcleo **CC – NOVO OSASCO**.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO GELSO LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que a Lei Complementar nº 431/2024, estabelece a obrigatoriedade de formação da Comissão de acompanhamento do Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, para acompanhamento dos trabalhos de Regularização Fundiária;

Considerando a Portaria Interna nº 07/2025, que designou os membros da referida Comissão;

Considerando que a componente MIKAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA anteriormente designada deixou de manter contato com esta Administração e não manifestou interesse em permanecer na função, impossibilitando sua participação efetiva nas atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Justificar, para os devidos fins, a ausência da referida componente anteriormente designados para a Comissão, em razão da impossibilidade de contato e da falta de manifestação de interesse na continuidade da função.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros da Comissão, que seguirá atuando com o número remanescente de integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELSO LIMA

Secretário de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503151480

Razão Social: NOVA IM3 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Salém Bechara 140 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.532.482/0001-84

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 202302159686

Data do Deferimento: 12/08/2024

Data da Validade: 12/08/2025

Responsável Legal: Kang Min Kwon

Responsável Técnico: Kang Min Kwon

Responsável Técnico Substituto: Kang Cheul Kwon

Nº CEVS: 353440110-464-000230-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SAROS BEM ESTAR LTDA

Endereço: Rua Eclílio Viviani 137 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.957.848/0001-30

Atividade CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Nº Processo: 202402002057

Data do Deferimento: 29/08/2024

Data da Validade: 29/08/2025

Responsável Legal: Edimilla dos Santos Santa Rita

Responsável Técnico: Edimilla dos Santos Santa Rita

Nº CEVS: 353440110-865-000463-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINIC LIFE ESTETICA AVANÇADO LTDA

Endereço: Av. Marechal Rondon 125 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.461.933/0001-14

Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202402002608

Data do Deferimento: 12/06/2024

Data da Validade: 12/06/2025

Responsável Legal: Eduardo Noqueira de Souza

Responsável Técnico: Diogo Cerqueira de Souza

Nº CEVS: 353440110-960-000311-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MEGA CLINIC ESTHETIC LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.820.472/0002-59
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202402003057
Data do Deferimento: 17/09/2024
Data da Validade: 17/09/2025
Responsável Legal: Juscilene Oliveira da Silva
Responsável Técnico: Mariana Teixeira da Costa
Nº CEVS: 353440110-960-000330-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CIP - CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA
Endereço: Rua Cipriano Tavares 123 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.871.521/0003-98
Atividade CNAE: 8640-2/99 - Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
Nº Processo: 202402003209
Data do Deferimento: 01/07/2024
Data da Validade: 01/07/2025
Responsável Legal: Edgar Gil Rizzatti
Responsável Técnico: Chang Ho Lee
Nº CEVS: 353440110-864-000518-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MONTERO ARRUDA SERVICOS ESTÉTICOS LTDA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.529.259/0001-90
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Processo: 202402003223
Data do Deferimento: 30/07/2024
Data da Validade: 30/07/2025
Responsável Legal: Álvaro Roberto Montero Arruda Junior
Nº CEVS: 353440110-960-000326-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: INSTITUTO DR. RICARDO OSCAR LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioretti 156 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.023.686/0001-65
Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 202402003810
Data do Deferimento: 11/06/2024
Data da Validade: 11/06/2025
Responsável Legal: Ricardo Oscar Santos Barbosa
Responsável Técnico: Ricardo Oscar Santos Barbosa
Nº CEVS: 353440110-863-002172-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AL CLINIC ESTÉTICA E BEM ESTAR LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioretti 160 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.115.540/0001-40
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202402004833
Data do Deferimento: 23/09/2024
Data da Validade: 23/09/2025
Responsável Legal: Aline Roldão do Nascimento
Nº CEVS: 353440110-960-000334-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LUYLANY FERREIRA LTDA
Endereço: Av. dos Remédios 613 - Remédios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.320.098/0001-49
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Processo: 202402012372
Data do Deferimento: 23/10/2024
Data da Validade: 23/10/2025
Responsável Legal: Luylany de Sousa Ferreira
Nº CEVS: 353440110-960-000340-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BERTI MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.225.828/0001-65
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502008321
Data do Deferimento: 08/04/2025
Data da Validade: 08/04/2026
Responsável Legal: Larissa Oliveira Berti
Responsável Técnico: Larissa Oliveira Berti
Nº CEVS: 353440110-863-002279-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PUPIL CLINIC OFTALMOLOGIA LTDA
Endereço: Av. Santo Antonio 1475 - Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.928.638/0001-79
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502008582
Data do Deferimento: 09/06/2025
Data da Validade: 09/06/2026
Responsável Legal: Gustavo Henrique dos Santos Lima
Responsável Técnico: Andre Beckenkamp
Nº CEVS: 353440110-863-002307-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 930 – Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.585.865/2325-24

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 005.989/2020

Data da Solicitação: 13/08/2025

Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada – CPF: 066.548.318-02

Responsável Técnico: Priscilla dos Santos Silva – CRF/SP: 96.297

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 15 de agosto de 2025.

PORTRARIA 040/GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar os Guardas Civis Municipais de 3ª Classe Filipe Alves Luz, matrícula nº 200.950, e Fabiana de Abreu da Silva, matrícula nº 201.055, que, no dia 11 de agosto de 2025, durante a execução da Operação Escudo Azul, encontravam-se posicionados em ponto estratégico na Avenida Prefeito Hirant Sanazar.

Em meio ao cumprimento a missão, foram surpreendidos pela chegada desesperada da Sra. A. C. G., clamando por ajuda para sua filha pequena, que se encontrava engasgada com um pedaço de pão e já apresentava sinais de sufocamento. Diante da gravidade e da urgência, os guardas, demonstrando frieza perante emergência, preparamo técnico excepcional e total dedicação à vida, agiram imediatamente. Com extrema agilidade e precisão, iniciaram os procedimentos de primeiros socorros, conseguindo, após manobras firmes e corretas, restabelecer a respiração da criança, arrancando-a de uma situação que poderia ter terminado em tragédia. Não satisfeitos, os GCMs acompanharam mãe e filha até o Hospital, garantindo que ambas recebessem avaliação médica e atendimento especializado.

A atuação dos guardas Filipe e Fabiana é exemplo vivo de que a farda azul vai muito além do policiamento: ela simboliza proteção, coragem e humanidade. Em um momento crítico, em que cada segundo contava, eles se mostraram verdadeiros guardiões da vida, reafirmando com honra os princípios do policiamento preventivo e comunitário que norteiam a Guarda Civil Municipal de Osasco.

Graças à sua ação rápida, técnica e movida pelo mais nobre sentimento de empatia e compromisso com o próximo, uma criança voltou a respirar, uma mãe recuperou a esperança e uma família permaneceu unida. Esse gesto heroico é a prova concreta de que a missão de proteger e servir é cumprida com excelência por nossos guardas.

Guarda Civil de Osasco – Guardiã da Família.

II – Publique-se.

PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral***Class. Nome***343º PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA GUERRA***Documento*

32531699-5 (Ausente)

Osasco, 15 de agosto de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 18/08/2025 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Departamento de Recursos Humanos).**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 18/08/2025 – Horário: 14h50****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

345º MARIANA MOREIRA SANTOS

Inscrição

0429004908

Convocação realizada para reposição de servidores exonerados conforme Portaria nº. 101/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/25****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 3107682/25**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO A SER PROMOVIDO PELA CONTRATANTE, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM SEU QUADRO DE PESSOAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRAZO: 12 MESES.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP
06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000007\2025
Processo Adm: Nº 03093446

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA READEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 20.278,50 (vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos): **LH COMERCIO E SERVICOS LTDA** (39637706000102) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.278,50 (vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Os lotes 1 e 3 restaram fracassados.

OSASCO, 14 de agosto de 2025

MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAÚJO
CONDUTOR DE PROCESSOS

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110
300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000007\2025

Processo Adm: Nº 03093446

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA READEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 20.278,50 (vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos): **LH COMERCIO E SERVICOS LTDA** (39637706000102) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.278,50 (vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Os lotes 1 e 3 restaram fracassados.

A autoridade municipal do órgão FUND INST TECNOL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

OSASCO, 14 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO
AUTORIDADE COMPETENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

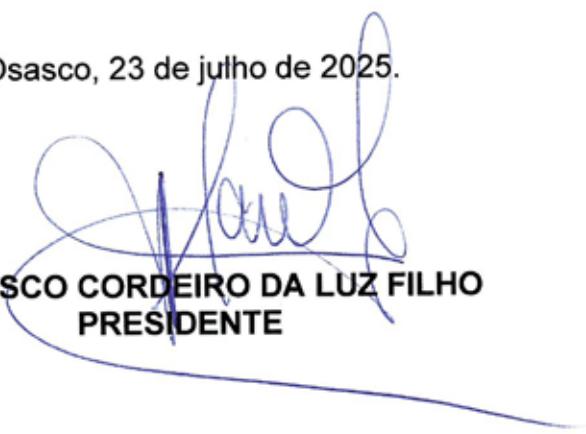
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 2100/2025**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE****INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 23 de julho de 2025.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Portaria nº 284/2025

Osasco, 04 de agosto de 2025.

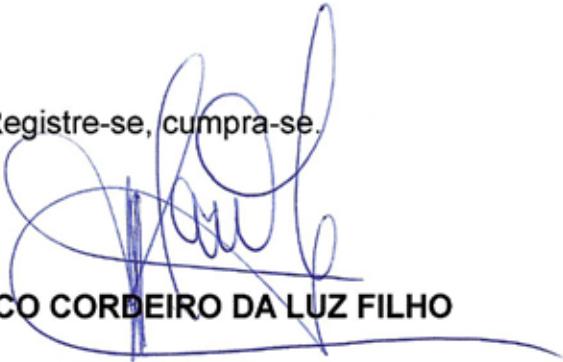
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **MILTON RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 h, matrícula da PMO nº 195.148, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º, 2º, 3º e art. 19º, incisos I, II e § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 1474/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2025.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 286/2025****Osasco, 8 de agosto de 2025.**

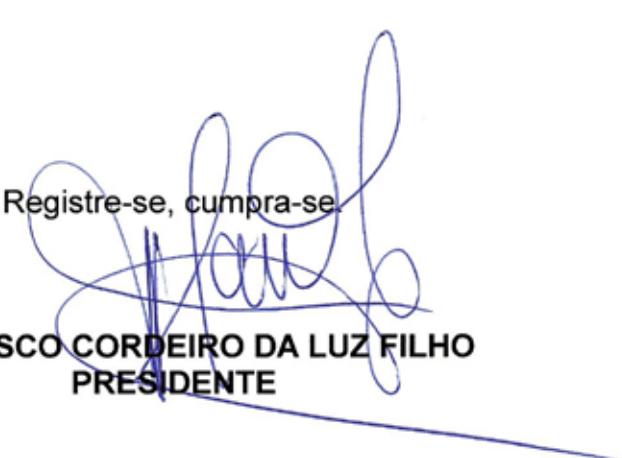
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **ADRIANA MANTEGAZZA NUNES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO n. 80.033, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, alínea “a”, §§ 1º e 3º, alínea “a” Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1892/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 287/2025****Osasco, 04 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **NEIDE DOS SANTOS LOPES**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 79.938, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º, 3º, 4º e alínea “a” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2082/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 292/2025****Osasco, 04 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ANANISIA MARIA JULIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE RADIOLOGIA, matrícula da PMO n.º 32.248, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 183/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **25/07/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 339/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **SIMONE RIBEIRO DE PAULA CLETO**, portadora do RG 15.220.556-1, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de agosto de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 359/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **KLEBERSON NASCIMENTO DA SILVA**, portador do RG 49.634.188-1, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 31 de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de julho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 363/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **CLAUDINÉIA IGNACIO VARGAS DE JESUS**, portadora do RG 42.966.531-3, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS**, de provimento em comissão, no dia 7 de agosto de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 7 de agosto de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 364/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o senhor **FERNANDO CABRAL DA SILVA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO** na ausência da titular do cargo, senhora **KARIN REGINA PARRA DE MOURA**, no período de 14 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de agosto de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 366/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **MACIEL RIGUETO DE CARVALHO**, portador do RG 17.431.924-1, no período de 19/06 a 02/08/2025, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/06/2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de julho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2025)
(SÉRGIO FONTELLAS)

**Dispõe sobre Concessão de Placa
Comemorativa aos Obreiros Voluntários da
Igreja Universal do Reino de Deus.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa aos Obreiros Voluntários da Igreja Universal do Reino de Deus.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de agosto de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025)
(DÉLBIO TERUEL)

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão
Osasquense ao Tenente Coronel PM Joaquim
Keida Mendonça Ishy.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Tenente-Coronel PM Joaquim Keida Mendonça Ishy.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de agosto de 2025, 64º da Emancipação.



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública**, proposta pela **Comissão de Políticas Afirmativas de Raça e Gênero**, para debater o tema **Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua**.

Data: 19 de agosto de 2025 (terça-feira) - **Horário:** 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro


Carmônio Bastos
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Siga:

 osasco.sp.leg.br

  [camaraosasco](#)

 [camaradeosasco](#)

 [tycamaraosasco](#)

 [podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast](#)



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

GABRIEL DA SILVA CORREA, brasileira, solteiro,
operador de caixa, nascido em 2º Subdistrito de
Osasco, Osasco, SP , aos 20/03/2003, filho de
LUCIANO ALBERTO CORREA e de VIVIANE DE
PAULA SILVA CORREA, residente em Osasco, SP
EVELYN CRISTINA CARDEAL DE ARAUJO,
brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º
Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos
22/04/2002, filha de CLAUDEMIR SANTOS DE
ARAUJO e de ADRIANA CARDEAL DE SOUSA,
residente em Osasco, SP

EMERSON RAMOS, brasileira, divorciado, padeiro,
nascido em Botucatu, Botucatu, SP , aos
29/05/1973, filho de NILZA RAMOS RODRIGUES,
residente em Osasco, SP CÉLIA
REGINA PIMENTEL, brasileira, divorciada, do lar,
nascida em Itararé, Itararé, SP , aos 07/11/1972,
filha de MARIA ADELAIDE PIMENTEL, residente em
Osasco, SP

SAMUEL CAVALCANTI DE LIMA, brasileira,
solteiro, músico, nascido em São Paulo, SP, Reg.
em Carapicuíba, São Paulo, SP , aos 12/04/2002,
filho de SERGIO RAIMUNDO DE LIMA e de TAIS
DE LIMA CAVALCANTI, residente em Osasco, SP
ISABELLY CAVALCANTE RIBEIRO, brasileira,
solteira, auxiliar, nascida em 2º Subdistrito,
Osasco, Osasco, SP , aos 26/05/2003, filha de
ISRAEL FONTES RIBEIRO e de ANA MARIA
CAVALCANTE SANTOS BORGES, residente em
Carapicuíba, SP

GILDEVAN DE JESUS MORAES, brasileira,
solteiro, analista de ti, nascido em Ichu, Ichu, BA
, aos 03/11/1987, filho de JOSÉ PAULINO DE
OLIVEIRA MORAES e de GILDETE DE JESUS
MORAES, residente em Osasco, SP MICHELE
CRISTINA ALVES MARINS, brasileira, solteira, do
lar, nascida em Osasco, SP, Reg. em Itapevi,
Osasco, SP , aos 24/10/1996, filha de GILBERTO
MICHEL DA SILVA MARINS e de ELENICE DOS
SANTOS ALVES, residente em Osasco, SP

LEONARDO MUNIZ DE OLIVEIRA, brasileira,
solteiro, autonomo, nascido em Carapicuíba,
Carapicuíba, SP , aos 17/10/1985, filho de
RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA e de CECILIA

LUCIA MUNIZ DE OLIVEIRA, residente em Osasco,
SP LILIANA MACHADO
SANCHES, brasileira, solteira, vendedora, nascida
em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito,
Osasco, São Paulo, SP , aos 24/11/1983, filha de
PAULO AFONSO SANCHES e de MARIA APARECIDA
MACHADO SANCHES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO

LUCAS GUIMARÃES DE SANTANA, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/06/1995, filho de MANOEL CELESTINO DE SANTANA e de LIDIA PEREIRA GUIMARÃES DE SANTANA, residente em Osasco, SP.
LAURA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Itapevi, Itapevi, SP, aos 28/12/1992, filha de ZENAIDE DIAS ALVES, residente em Osasco, SP. Osasco 08/08/2025

SHIRLEI BARBOSA DA CRUZ, brasileira, solteira, gerente, nascida em Itaituba, Itaituba, PA, aos 01/07/1989, filha de JOÃO BATISTA DA CRUZ e de ROSANIA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP. TUANY DALIENE CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em Belém, Belém, PA, aos 14/05/1989, filha de JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA e de NILZA CORRÊA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 12/08/2025

RAIMUNDO GENIVAL SOARES FERREIRA, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Itatira, Itatira, CE, aos 25/06/1971, filho de MANOEL VICENTE FERREIRA e de FRANCISCA SOARES FERREIRA, residente em Osasco, SP. ROSENILDA FARIA DA SILVA, brasileira, solteira, diarista, nascida em Limoeiro, Limoeiro, PE, aos 17/02/1982, filha de JOSÉ ROBERTO DA SILVA e de ROSEANE DE FARIA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 14/08/2025

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP